

# Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, 23 de abril de 1969

Ano II No. 58

## ALEGRIA POPULAR E REALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS MARCARAM A DATA DO 9.º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA

Transcorreram com brilhantismo os festejos comemorativos do 9.º aniversário de Brasília, no dia 21, segunda-feira. Inaugurações de importantes obras públicas, além de solenidades de caráter cívico e extenso programa de festas populares, assinalaram a significativa data, marco de uma nova era de empreendimentos no sentido do desenvolvimento e valorização de vastíssimas regiões do território nacional.

A interiorização da Capital, com a criação de Brasília, concretizou o ideal dos Inconfidentes mineiros de 1789 e tornou realidade o sonho de José Bonifácio de Andrada e Silva, o Patriarca da Independência. Patriotas e homens de visão, e, como eles, milhões de brasileiros a partir de então, almejavam todos fôsse construída no Planalto Central a sede governamental para que o País inteiro estivesse permanentemente em contacto com os Poderes Públicos, graças a um bem planejado sistema de vias de comunicação tendo como lugar geométrico a Capital Federal.

Criada Brasília como "A Capital da Esperança", aqui temos hoje um pujante centro urbano em que vivem e trabalham com entusiasmo cerca de 500 mil habitantes, uma coletividade cosmopolita integrada principalmente por brasileiros procedentes de todos os Estados e Territórios da União. Nove anos apenas depois da inauguração, Brasília na sua infância é já uma Cidade Adulta, na expressão do Prefeito Wadjô da Costa Gomide. É a metrópole do Terceiro Milênio, afirmando-se na verticalidade de sua concepção arquitetônica, consolidando-se, física e culturalmente, na efervescência de novas conceituações. Na afirmação de modernas técnicas administrativas. No descortino de vigorosa mentalidade de aprimoramento social que o Governo do Marechal Arthur da Costa e Silva implantou e dinamiza dia a dia.

A atual Administração do Distrito Federal, com o apoio do Governo da República, tem levado avante um criterioso plano de realizações para a consolidação definitiva de Brasília como Capital. E, resultantes de tal plano, aí estão as obras e as iniciativas que fizeram parte do programa de solenidades comemorativas do 9.º aniversário da Capital do Século.



Milhares de fiéis lotaram as dependências na Catedral durante missa celebrada por Dom José Newton e concelebrada por párocos das diversas paróquias. Presentes o Prefeito Wadjô Gomide, Ministro Mário Andreazza, dos Transportes, Secretários da PDF, e outras autoridades civis e militares, acompanhados de suas esposas

### CIDADE DO GUARÁ

O Presidente Arthur da Costa e Silva, o Prefeito Wadjô da Costa Gomide, o Superintendente da Novacap, Engenheiro Sylvio Carlos Pimenta Jaguaribe, o Engenheiro Creso Vilella, Superintendente da SHIS, Sociedade de Habitações de Interesse Social, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Deputado José Bonifácio, Presidente da Câmara dos Deputados, o representante do Banco Nacional da Habitação, o Dr. Paulo Limírio Malheiros, Presidente do Banco Regional de Brasília, todo o Secretariado da Prefeitura do Distrito Federal e outras personalidades estiveram presentes ao ato de inauguração da nova cidade do Guarará, erguida no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, SRIA, para uma população, inicialmente, de 25 mil habitantes.

### MISSA

As 18 horas, o Arcebispo

de Brasília, D. José Newton de Almeida Baptista, celebrou missa solene na Catedral, na Esplanada dos Ministérios, presentes o Presidente da República, o Prefeito da Capital, representantes da 11.ª Região Militar, do Comando da VI Zona Aérea, da Base Naval, do Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, do Corpo de Bombeiros, Secretários de Estado e outras altas autoridades civis, militares e eclesiásticas, além de grande massa popular.

### FOGOS

Do alto da Plataforma Rodoviária, por iniciativa do Departamento de Turismo e Recreação, presenciou-se belo espetáculo pirotécnico que durou mais de vinte minutos.

### PONTE

às 13 horas, jornalistas e demais figuras da sociedade brasiliense compareceram ao almoço oferecido à imprensa pelo Prefeito Wadjô Gomide, ocasião em que o

Chefe do Executivo do Distrito Federal comunicou o projeto de construção da monumental ponte sobre o Lago Paranoá, ligando a Península Sul à Avenida das Nações.

### MUSEU

Na Avenida W/5, em solenidade presidida pelo Ministro Adroaldo Mesquita da Costa, foi inaugurado o Museu da Imagem e do Som, criado pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

### MIL QUILOMETROS

No domingo, com largada à meia-noite, realizou-se a importante competição automobilística "Mil Quilômetros de Brasília", na qual tomaram parte volantes da Capital e de outras Cidades. O Prefeito Wadjô Gomide, acompanhado da Primeira Dama da Capital, D. Maria Helena Gomide, prestigiou a bela festa esportiva, que teve a presença permanente de numeroso público.

Já estão prontos os projetos de instalação de uma subestação transformadora de 3 mil K.V.A., para atender a carga de iluminação, força, elevadores, etc. dos conjuntos administrativos e representativo do Ministério das Relações Exteriores.

O material necessário para as instalações já se encontra em poder da Companhia de Eletricidade de Brasília, com exceção do quadro de comando geral, para o qual será feita tomada de preços nos próximos dias.

O custo total da obra será de NCr\$ 380.000,00 compreendendo extensão da rede de alta tensão subterrânea que alimenta os ministérios do lado sul e a construção da subestação, localizada no subsolo do bloco administrativo, para o qual já existe área reservada.

**DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 16o. andar, telefone 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, telefone 42-7177. Assinatura anual: NCr\$ 30,00, Brasília - Distrito Federal.

**ASFALTAMENTO**



Falando a reportagem, o Engenheiro José Xavier de Sá (direita) disse que o asfaltamento total da Belém-Brasília, será concluído em 1975, sendo que já foram asfaltados cerca de 392 km, nos seguintes trechos: Brasília-Anápolis 148, de Anápolis a Ceres 43,5km e de Belém a Santa Maria 102 km, totalizando 392 km de asfalto até o presente momento. Durante o mês de março de 1969, acentuou o Engenheiro José Xavier Sá, que o pósto de contagem de Uruaçu acusou uma média de 600 veículos diários, não havendo interrupção nesta época de chuva na Belém-Brasília. Informou ainda aquele Engenheiro que o valor da obra será de 350 milhões de cruzeiros novos, com financiamento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. Ao finalizar suas declarações, o Coordenador da CTAB, da RODOBRAS, informou que foi feita uma previsão para o asfaltamento da BR-14 com o asfaltamento de Anápolis a Ceres em 1969, de Ceres a Gurupi em 1971 e de Gurupi a Belém do Pará, de 1972 a 1975.

**PREFEITO ENTREGA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NORTE**

Entrou em funcionamento, em caráter definitivo, a Estação de Tratamento de Esgotos da Asa Norte. O Prefeito Wadjó Gomide, acionou a chave do comando geral da nova estação, momento em que a mesma entrou em operação. O Governador da Cidade estava em companhia dos Engs. Sílvio Jaguaribe e Lúcio Gomide, respectivamente, Secretário de Viação e Diretor do DAE. Após ligar a chave geral,

o Prefeito e comitiva percorreram todas as unidades, observando a trajetória e o tratamento do material (depejos), desde, sua entrada no gradeamento até o lançamento no lago, transformado em água completamente purificada, livre de qualquer bactéria. Sempre sob a orientação do Eng. Lúcio Gomide, as autoridades visitaram os gradeamentos (etapa inicial), caixas de areia, decantadores, primários, ae-

radores, decantadores secundários, depósitos de cloação, digestores e leitos de secagem (fase final do material grosso que é transformado em adubo para lavoura).

A nova Estação de Tratamento tem capacidade para atender uma população aproximada de 100.000 habitantes. Sua maior finalidade é manter a sobrevivência do lago e a proteção da população.

**PÁSCOA DAS NORMALISTAS**

A Páscoa das normalistas do Distrito Federal, realizada no Centro de Ensino Médio Elefante Branco, constou de culto protestante, missa e confraternização. Participaram das solenidades, além das alunas do CEMEB, CEMAB, Colégio do Gama, Sobradinho e Planaltina, professores e assistentes dos Cursos Normais. o Secretário de

Educação e Cultura, professor Ivan Luz, e outras autoridades.

Oficiou o culto protestante o pastor Sebastião Moreira, às 9 horas; a missa, o Arcebispo de Brasília, Dom José Neuton, às 10 horas, seguindo-se a confraternização com a participação da comunidade, através de distribui-

ção de presentes, ocasião em que foi oferecida uma mesa de doces, salgados e refrigerantes.

As cerimônias foram abrihantadas pela Orquestra do Ensino Médio, Madrigal da Rádio Educadora e Coral das Normalistas do CEMEB. Destacou-se a comunhão de mais de 500 pessoas, entre alunos, mestres e familiares.

**ALUNOS DA ESCOLA DE GUERRA DOS EUA**

Procedentes do Ride Janeiro, chegarão a esta capital no próximo dia 22, para uma visita de um dia, 35 alunos e dirigentes da Escola Nacional de Guerra dos Estados Unidos da América (The National War College), chefiados pelo Tenente-General John Kelly. Os membros da Escola Na-

cional de Guerra dos EUA se reunirão com oficiais das forças armadas do Brasil e com altos funcionários civis, para debaterem vários assuntos de interesse mútuo. A seguir visitarão os pontos turísticos da cidade, incluindo o Palácio do Itamarati, Universida-

de de Brasília e uma Superquadra.

Esta visita a Brasília faz parte de um programa de visitas de três semanas a países da América Latina, que inclui quatro dias no Brasil. Da capital brasileira, o grupo seguirá para Caracas, na Venezuela.

**DESENVOLVIMENTO PLANIFICADO**



Com a finalidade de proporcionar conhecimentos das modernas técnicas de liderança, comunicações, treinamento e administração de material, o Serviço de Treinamento Funcional do Centro de Seleção e Treinamento (CEST) da PDF promoveu no período de 14 a 18 de abril, um Seminário de Orientação Funcional, com a participação de todos os seus servidores.

O curso que funcionou no 16o. andar do Ed. Brasília foi ministrado pelos próprios Instrutores do CEST, no horário de 12 às 14 horas, dentro das atualidades sistemáticas de treinamento e se desenvolveu através de preleções, debates, discussão de casos e de testes.

O Seminário de Orientação Funcional teve seu encerramento no dia 18, quando o sr. Antonio Altair Carvalho Ribeiro, que responde pela Direção do CEST, fez uma preleção discorrendo sobre as reais vantagens do curso, ocasião em que se congratulou com todos os seus participantes.

A foto registra um dos momentos em que o Instrutor de Treinamento sr. Domingos W. Bisinotto apresentava uma aula sobre Relações Humanas.

Brise-soleil, em ferro, será instalado na fachada principal do bloco administrativo do Palácio do Itamarati.

Para fornecimento e colocação do equipamento será realizada no próximo dia 28, às 10 horas, tomada de preços pela NOVACAP.

**MEC ATENTO À EXPANSÃO DO ENSINO PRIMÁRIO**

A Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação do MEC liberou a verba de NCr\$ 189.888,90 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oitocruzeiros novos e noventa centavos) para atender a despesas com a expansão e manutenção da rede de En-

sino Primário em diversas cidades do interior brasileiro.

O mesmo órgão, ainda, autorizou a liberação da verba de NCr\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros novos) para cobrir despesas de Capital, relativas ao se-

gundo semestre de 1968, feitas com órgãos da administração direta e com autarquias educacionais da rede federal de ensino, conforme consta de declarações do Chefe de Gabinete do Secretário Geral do Ministério de Educação e Cultura, sr. Sandoval Machado.

**RECURSOS AUDIOVISUAIS**

Com a finalidade de observar as técnicas divulgadas e a possibilidade de aplicação das mesmas ao currículo da Escola Primária, as professoras ANTONIA PARCOSKOSKI e MAGALI GOZZER DE ALMEIDA es-

tão frequentando o "Curso de Recursos Audio-Visuais", promovido pelo SESI. As professoras que pertencem ao Centro de Preparação de Material Didático foram indicadas pela Coordenação de Educação

Primária do DF.

O curso que está sendo realizado no Edifício JK, das 16 às 18 horas, terá a duração de 10 dias, encerrando-se, portanto, no próximo dia 25.

**BÓLSAS-DE-ESTUDO ENSINO FULBRIGHT NA PM**

O Governo dos Estados Unidos da América do Norte anunciou a abertura de inscrições para bôlsas de estudo para o ano de 1970. Os candidatos deverão ter o curso universitário completo ou completá-lo até dezembro de 1969. Todos terão que demonstrar eficiência na língua inglesa para se qualificarem à seleção final. Os candidatos deverão com-

parecer no dia 17 de abril, as 14:00 horas, ao Instituto de Língua Inglesa da Casa Thomas Jefferson, nesta capital, para serem submetidos a um exame preliminar de inglês. Aquêles que demonstrarem habilidade aceitável, serão solicitados a fornecer seu "curriculum vitae" para ser apresentado à consideração da Comissão Fulbright.

A Secretaria de Educação e a Polícia Militar do Distrito Federal estão estruturando um plano comum de ensino, destinado ao pessoal de nível médio daquela Corporação.

Nesse sentido, o Secretário Ivan Luz já manteve os primeiros contatos com o Comandante da PM, Coronel Aziz Nunes Gay, devendo os resultados efetivos, serem divulgados próximamente.

# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 976 DE 16 DE ABRIL DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe confere o art. 20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficaz a unidade de orientação dos Negócios Jurídicos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, sob a supervisão e coordenação Procuradoria-Geral,

DECRETA:

Art. 1o. - Além das atribuições constantes do Regimento Interno da Procuradoria Geral aprovado pelo Decreto "N" No. 437, de 16 de setembro de 1965 com as alterações subsequentes, ficaram concedidos ao Procurador-Geral do Distrito Federal poderes para:

I - lotar e transferir os procuradores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para qualquer órgão da Administração Central ou Descentralizada do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

II - indicar à Direção de cada uma das entidades descentralizadas, inclusive para substituição, quando julgar conveniente, o nome do Procurador ou Bacharel a ser designado para Chefiar, o respectivo Órgão Jurídico - Departamento Jurídico, Procuradoria Jurídica, Serviço Jurídico Assessoria ou Assistência Jurídica, Consultoria Jurídica, Coordenador Jurídico ou Assessor e Assistente Jurídico, representando, se necessário, ao Prefeito do Distrito Federal.

Art. 2o. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Distrito Federal, em 16 de abril de 1969  
81o. da República e 9o. de Brasília,

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO No. 977 DE 16 DE ABRIL DE 1969.

Atribui ao Secretário de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiro do Distrito Federal Competência para os atos que especifica.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960

DECRETA:

Art. 1o. - Fica atribuída ao Secretário de Segurança Pública competência para apostilar as Cartas-Patentes de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, bem como para assinar as cartas de provisão das praças reformadas daquela Corporação.

Art. 2o. - Fica atribuído ao Corpo de Bombeiro do Distrito Federal o encargo de preparar e registrar os atos referidos no artigo anterior.

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Distrito Federal, em 16 de abril de 1969  
81o. da República e 9o. de Brasília,

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO No. 978 DE 16 DE ABRIL DE 1969.

Cria a Comissão de Recursos de Infrações de Trânsito (CORIT).

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Resolução no. 408/68 do Conselho Nacional de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criada, junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública, a Comissão de Recursos de Infrações de Trânsito (CORIT), composta de 3 (três) membros, para apreciar e decidir os recursos interpostos das penalidades aplicadas pelo Diretor do Departamento de Trânsito aos proprietários e condutores de veículos.

Parágrafo único - O prazo para o recurso será de 10 (dez) dias no caso de multas impostas por infrações cometidas nas vias públicas e de 30 (trinta) dias, quanto às demais penalidades.

Art. 2o. - A CORIT será integrada por funcionários do Departamento de Trânsito, a cujo Diretor competirá designá-los.

Art. 3o. - A CORIT reger-se-á pelas normas constantes da Resolução no. 408/68 do Conselho Nacional, de Trânsito, naquilo em que não contravierem a Lei no. 5108, de 21 de setembro de 1966, e terá duração até a instituição, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, ou o mais tardar, até 31 de dezembro de 1969.

Art. 4o. - Das decisões da CORIT caberá o recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, para o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, exceto nos casos de apreensão ou de cassação de documento de habilitação por de 6 (seis) meses, hipóteses em que é do Conselho Nacional de Trânsito a competência recursal.

Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de abril de 1969.  
81a. da República e 9o. de Brasília.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO No. 979 DE 16 DE ABRIL DE 1969.

Cria carteira de identidade policial e funcional para os servidores do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam criadas as carteiras de identidade policial e funcional para os servidores do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2o. - Da carteira de identidade policial, privativa dos funcionários policiais, constarão: I - no anverso: a) o Brasão de Armas do Distrito Federal; b) o título "Distrito Federal"; c) o subtítulo "Secretaria de Segurança Pública"; d) o nome; e) o cargo ou função; f) número da ficha datiloscópica; g) fotografia; h) em letras vermelhas, escrita transversalmente, a palavra "Polícia". II - no verso: a) impressão datiloscópica; b) assinatura do portador; c) data e local da emissão; d) assinatura do Secretário de Segurança Pública, ou de autoridade a quem delegar poderes para a execução do ato de assinar; e) a expressão: "Faço saber às autoridades civis e militares que para o portador desta, solicitamos seja dado todo o apoio e auxílio que no cumprimento de seu dever possa precisar, ou venha requisitar. É facultado ao mesmo o ingresso nas casas de diversão pública".

Art. 3o. - Da carteira de identidade funcional, que será impressa em cartolina verde-claro, na dimensão de 6cm x 9cm, constarão: I - no anverso: a) o Brasão de Armas do Distrito Federal; b) o título: "Distrito Federal"; c) o subtítulo: "Secretaria de Segurança Pública"; d) o nome; e) o cargo ou função; f) fotografia; g) impressão datiloscópica; h) número da ficha datiloscópica; i) data e local da emissão da carteira. II - no verso: a) número do registro funcional; b) matrícula do IPASE; c) numeração de ordem da via; d) naturalidade; e) data do nascimento; f) filiação; g) estado civil; h) assinatura; i) assinatura do Secretário de Segurança Pública, ou de autoridade a quem delegar poderes para o ato de assinar.

Art. 4o. - As carteiras serão elaboradas e pro-

cessadas pelo órgão de pessoal do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública, que será responsável pela guarda dos impressos não preenchidos e pela devolução das carteiras cujos portadores não façam mais jus a seu uso.

Art. 5o. - O servidor demitido, exonerado, dispensado, ou transferido da carreira, quadro ou função, fica obrigado a devolver à divisão de Pessoal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva carteira de identidade, sob as penas da lei.

Art. 6o. - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de abril de 1969.  
81o. da República e 9o. de Brasília.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO.

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista que o consta do processo no.... 7828/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, CESAR ROBERTO DE SOUZA MIRANDELA, matrícula no. 08342, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de fevereiro de 1969.

Distrito Federal, 15 de abril de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

WILSON JÚLIO DE MIRANDA

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos Decretos - Lei no. 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de junho de 1966, e ainda o que consta o processo no. 40.479/68.

RESOLVE:

reformular ex-officio, nos termos dos artigos 146 inciso II, 148, inciso I, e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, combinado com o artigo 59, da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, o 1o. Sargento CB MILTINHO PEREIRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço calculado na base do soldo correspondente ao posto de segundo Tenente CB, acrescidos das gratificações a que faz jus, de conformidade com o artigo 3o da supra-citada Lei no. 4092, e com os artigos 147, 139 e 184, da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964.  
Distrito Federal, em 16 de abril de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso II, da Lei no. 4878, de 3 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 002579/69.

RESOLVE:

demitir ANTONIO NUNES CESAR, Agente Auxiliar de Polícia "A", Matrícula no. 2095358, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com funda -

mento no artigo 383, inciso VIII, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 16 de abril de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 26497/68,

RESOLVE:

aposentar ZÓZIMO FERREIRA DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Polícia - PM-804-15-B, matrícula no. 1.116.055, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no art. 100, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, inciso, I e 295, do Decreto no. 59310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 16 de abril de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo no..... 1001770/69-SEC,

RESOLVE:

dispensar, a pedido JULIO JOSE DA SILVA JUNIOR, matrícula 9528, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Esbecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17, de abril de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

## DESPACHOS

PROCESSO No. 031017/66

Senhor Prefeito:

JOÃO ABRAÃO LINHARES, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula 6407, é acusado de transgressão ao disposto do artigo 194, itens IV, VI e VII, do Estatuto dos Funcionários Civis da União ao tempo em que servia à Secretaria de Segurança Pública.

2. Foi instaurado processo administrativo por Sua Excelência, o Sr. Secretário de Segurança, O acusado por seu defensor, arguia incompetência da SESP para abertura do inquérito, eis que não se trata de servidor policial, e bem assim a caducidade do processo.

3. A dita Comissão, discordando de tais argumentos, e à vista do que consta dos autos, conclui por ter o acusado cometido insubordinação grave em serviço, estando por tanto, sujeito à sanção prevista no artigo 207, item VI, da Lei 1.711 (Estatuto dos Funcionários).

4. Estamos com a digna Comissão. Não há que fala da incompetência da SESP para instaurar o processo administrativo. A circunstância de tratar-se de falta atribuída a funcionário não pertencentes aos seus quadros, nas que a servia, não implica em subtrair, ao seu titular, a competência para determinar a abertura de inquérito. E, até um, dever seu, conforme manda o artigo 213 do EFPCU.

5. De outro lado, o processo administrativo não foi promovido pela Comissão Permanente de Disciplina da SESP, como parece ao douto defensor, mas sim por nova Comissão designada por S. Exa. o Sr. Secretário de Segurança. E mesmo que o fôsse pela primeira, nada o impedia, desde que a processualística empregada foi a prevista no Estatuto dos Funcionários Civis.

SE A Processo No. 031017/66

6. Já no que tange à caducidade do processo, quer nos parecer assistir razão à defesa. Não,

porém, em decorrência da prescrição da falta, eis que isto ainda não se operou. Mas, em função da inobservância dos prazos a que se refere o artigo 220 do Estatuto.

7. Nos termos do citado dispositivo legal, o inquerito deverá ser concluído em sessenta dias, prorrogáveis por mais trinta, cuja prorrogação é da competência da "autoridade que tiver determinado a instauração do processo".

8. Na situação em estudo, foi instaurado o processo por Portaria de 30 de outubro de 1968 (fls. 2), e sua conclusão só se verificou a 27 de janeiro deste ano, vindo os autos ao Sr. Secretário de Segurança a 11 de fevereiro (fls. 155/156).

9. Ora, o prazo inicial, de acordo com o artigo 220, expirou a 30 de dezembro, a partir de quando era de ser pleiteada a sua prorrogação que, mesmo assim, se findaria a 30 de janeiro. E essa prorrogação não foi solicitada.

Diante do exposto, propomos a Vossa Excelência a volta dos autos à Secretaria de Segurança Pública, para que o seu titular designe nova Comissão, que deverá concluir seus trabalhos nos prazos fixados.

Brasília, 14 de abril de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
- RESPONDENDO -

De acordo.  
Em, 15/4/69

S?

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

334a. REUNIÃO

Processo no. 4964/69

Interessado: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.  
Assunto: Alteração das Tabelas de Empregos Permanentes e Temporários e de Obras  
Relator: José de Oliveira Neves

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão "ad referendum" do Senhor Prefeito:

"Pela aprovação, na forma proposta, das retificações das Tabelas de Empregos Permanentes e Temporários e de Obras da TCB, mediante Decreto e despacho do Senhor Prefeito, respectivamente, nos termos do art. 2o. § 2o. e do art. 11, ambos do Decreto "N" no. 555, de 9.12.66."

Brasília, 25 de março de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente  
JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro  
LEDA DO NASCIMENTO - Membro  
VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V. Exa. nos termos do art. 2o. do Decreto no. "N" 486, de 4.02.66, a presente Decisão para ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Brasília, 27 de março de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente  
Parecer: Senhor Prefeito:  
De acordo com a decisão da CCAC. A supressão e a criação dos empregos da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras, se faz por simples aprovação de V. Exa. neste processo.

Quanto à alteração da Tabela de Empregos Permanentes, submeto à apreciação de V. Exa. a minuta do Decreto de fls.

Brasília, 07.04.69

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal - Respondendo -

Desp: Aprovo. Publique-se  
Em 8.04.69

WADJO DA COSTA GOMIDE

Requisição autorizada;

Proc. 018042/69 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - Requisitando DIVINO GOMES DA SILVA, matr. 4251.

Parecer: Senhor Prefeito. Pelo atendimento ao pedido sem ônus para a PDF, até 31.12.69.

Brasília, 09 de abril de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do Distrito  
Federal - Respondendo -

Desp. Autorizo.

Brasília, 15 de abril de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

Proc. 018033/69

MINISTERIO DA SAUDE- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS - Requisitando Almir Lopes Pacheco matr. 28326, e Jose Cruzeiro dos Santos, matr. 24030.

Parecer: Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro do corrente ano, com ônus para a PDF

Brasília, 09 de abril de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal - Respondendo -

Brasília, 15 de abril de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE

Proc. 007034/69 - GOVERNO DO EST. DO AMAZONAS - Requisitando Neuza Carneiro Correia, matr. 10.086.

Parecer: Senhor Prefeito: Pelo não atendimento do pedido, por se tratar de servidora indispensável à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 09 de abril de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal Respondendo -  
Desp: De acordo. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 15 de abril de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE

REQUISIÇÃO INDEFERIDA:

Proc. 018040/69 - MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA - Requisitando NADYR MOREIRA MAGALHÃES, matr. 6855.

Parecer: Senhor Prefeito: Pelo não atendimento. A PDF não se encontra em condições de colocar servidores à disposição de outros órgãos com ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 09 de abril de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal - Respondendo -

Despacho: De acordo. Comunique-se a impossibilidade.

Brasília, 15 de abril de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Afastamento do País:

Proc. 019272/69 - VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI

Parecer: Senhor Prefeito: Trata o presente processo de pedido de autorização formulado por Vera Francisca Fialho Mussi Chefe da Seção de Aplicação e Correção de Provas do CEST, para ausentar-se do país, em bolsa de estudos, pelo prazo de 40 dias, a partir de 14 de abril corrente. A bolsa oferecida não acarretará ônus para a Administração do Distrito Federal, à exceção da simples manutenção de salafio. À vista da fala do Diretor do CEST e da Coordenação do Sistema de Pessoal opino pelo deferimento.

Brasília, 10 de abril de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal - Respondendo -

Despacho: Autorizo.  
Em 15.04.69.

WADJO DA COSTA GOMIDE

Proc. 1001734/69 - EISHIN KOKITSU, matr. 3863  
 Desp: Senhor Prefeito: Trata o presente processo de solicitação do Ministério de Educação e Cultura, para que o servidor desta Prefeitura EISHIN KOKITSU, que também é servidor daquele órgão, se ausente do país para frequentar bolsa de estudo na Argentina.

O afastamento se dará, sem ônus para a PDF, à exceção da percepção dos vencimentos.

À vista do exposto e de estar o Sr. Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal de acordo, opino pelo atendimento.

Brasília, 14 de abril de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
 Secretário de Administração do  
 Distrito Federal (Respondendo)

Despacho: Autorizo.

Brasília, 15 de abril de 1969  
 WADJO DA COSTA GOMIDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1969

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o servidor Antônio de Oliveira Bastos, motorista, nível 8, matriculã no. 1279, a viajar, para Belo Horizonte-MG, a serviço da Consultoria Jurídica do Gabinete do Prefeito no período de 10 a 30 de abril do corrente ano.

Distrito Federal, 17 de abril de 1969

ROLF GOEDEN PIEPER  
 Chefe do Gabinete.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHOS DO SECRETARIO

#### EMISSAO DE EMPENHO:

Proc. 018276/69 - OLIVETTI INDUSTRIAL S.A.  
 Desp. Nos termos do artigo 126, parágrafo 2o. alínea "e" do Decreto "N 637, de 03.08.67, dispenso a licitação, bem como, autorizo a emissão do empenho no valor de NCr\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um cruzeiros novos), a favor de Olivetti Industrial S.A. - Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório.

Em 28 de março de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
 Secretário de Administração do  
 Distrito Federal - Respondendo -

Assunto: O.I. 064/69 - CEST-. Encaminha para aprovação a programação do Curso de Prevenção contra Incêndio.

Proc. 019879/69 - CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Desp: Autorizo.

SEA. 11-04-69.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA  
 Secretário de Administração do  
 Distrito Federal - Respondendo -

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

318a. REUNIAO

Processo no. 29.647/68  
 Interessado: Amélia da Conceição Maia de Souza  
 Assunto: Acumulação de Cargos  
 Relator: José de Oliveira Neves

#### DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre, Amélia da Conceição Maia de Souza, Professora de Ensino Elementar, com o emprego de Professora da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 28 de janeiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
 Membro

JOSE WENCESLAU AMARAL  
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO  
 Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.68, a presente Decisão à apreciação de V.Exa.

Brasília, 1o. de abril de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Presidente

De acordo com a decisão da CCAC. Publique-se.

Brasília, 15 de abril de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
 Secretário de Administração do  
 Distrito Federal  
 Respondendo

Processo no. 30.102/68

Interessado: Amenayde Silva  
 Assunto: Acumulação de Cargos  
 Relator: José de Oliveira Neves

#### DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre, AMENAYDE SILVA, Professora de Ensino Elementar nível 13, do QPP/DF, com o emprego de Professora na Fundação Educacional, lecionando Educação para o Lar".

Brasília, 28 de janeiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
 Membro

JOSE WENCESLAU AMARAL  
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO  
 Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do Art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V.Exa.

Brasília, 1o. de abril de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Presidente

#### DESPACHO:

De acordo com a decisão da C.C.A.C. Publique-se.

Brasília, 15 de abril de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
 Secretário de Administração do  
 Distrito Federal  
 Respondendo -

Processo no. 30.850/68  
 Interessado: Maria Luiza Mendonça  
 Assunto: Acumulação de Cargos  
 Relator: José de Oliveira Neves

#### DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo por unanimidade o voto do relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre Maria Luiza Mendonça, do cargo de Professora de Ensino Elementar com o emprego de Clínica Psicopedagógica na Fundação Educacional do D. Federal."

Brasília, 28 de janeiro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente  
 JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro  
 JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro  
 LEDA DO NASCIMENTO - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V.Exa.

Brasília, 28 de março de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

De acordo com a decisão da CCAC. Publique-se  
 Brasília, 14 de abril de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA  
 Secretário de Administração - Respondendo -

320a. REUNIAO

Processo no. 39021/68  
 Interessada: Joana de Oliveira  
 Matrícula: 4016  
 Nível: 19

318a. REUNIAO

Processo no. 27657/68  
 Interessado: Benjamim de Souza Miranda  
 Matrícula: 3786  
 Nível: 19

318a. REUNIAO

Processo no. 30560/68  
 Interessada: Maria Alice Guedes Xavier  
 Matrícula: 8934  
 Nível: 19

318a. REUNIAO

Processo no. 28160/68  
 Interessada: Maria Alexandrina P. de Oliveira  
 Matrícula: 4173  
 Nível: 19

#### DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita as acumulações em que incorrem os Professores de Ensino Médio, nível 19, com o emprego de Professor de Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal."

Brasília, 28 de janeiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro

JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 28 de março de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Presidente

Despacho: De acordo com a decisão da CCAC.

Brasília, 15 de abril de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
 Secretário de Administração do  
 Distrito Federal - Respondendo -

Processo no. 29.571/68  
 Interessado: Jacob Arno Lenz  
 Assunto: Acumulação de Cargos  
 Relator: José Wenceslau Amaral

#### DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre JACOB ARNO LENZ Professor de Ensino Médio, nível 19, com a função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Secretaria de Educação e Cultura".

Brasília, 04 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
 Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
 Membro  
 LEDA DO NASCIMENTO  
 MEMBRO

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 08 de abril de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

DESPACHO:

De acôrdo com a decisão da C.C.A.C. Publique-se.

Brasília, 15 de abril de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
Respondendo -

Processo no. 39.019/68  
Interessado - Jacob Batista de Castro  
Assunto - Acumulação de Cargos  
Relator: José Wenceslau Amaral

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre Jacob Batista de Castro, Professor de Ensino Médio, nível 19, com o emprêgo de Professor de Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal".

Brasília, 04 de fevereiro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente  
JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro  
LEDA DO NASCIMENTO - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 08 de abril de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

Desp. De acôrdo com a decisão da CCAC. Publique-se.

Brasília, 14 de abril de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal (Respondendo)

Processo no. 39.016/68  
Interessada - Hilda Sant'Ana  
Assunto - Acumulação de Cargos  
Relator: José Wenceslau Amaral

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre Hilda Sant'Ana Professor de Ensino Médio, nível 19, com o emprêgo de Professor de Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal".

Brasília, 04 de fevereiro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente  
JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro  
LEDA DO NASCIMENTO - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 08 de abril de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO,  
Presidente

Desp. De acôrdo com a decisão da CCAC. Publique-se.

Brasília, 14 de abril de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal (Respondendo)

Processo no. 29.113/68

Interessado - Delfino Domingos Spézia  
Assunto - Acumulação de Cargos  
Relatora - Lêda do Nascimento

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre Delfino Domingos Spézia, Professor de Ensino Médio, nível 19, com a função em Comissão, símbolo FC-5, de Assistente de Direção de Centro de Ensino Médio, da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura".

Brasília, 04 de fevereiro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente  
JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 08 de abril de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente.

Desp. De acôrdo com a decisão da CCAC. Publique-se

Brasília, 14 de 04 de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do Distrito Federal - Respondendo-

325a. REUNIAO

Processo: no. 29.857/68  
Interessado: Sérgio Vicente Shaefer  
Assunto: Acumulação de Cargos  
Relatora: Lêda do Nascimento

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre SÉRGIO VICENTE SCHAEFER, da Função em Comissão de Assessor de Saúde Pública, da Coordenação de Saúde Pública da Secretaria de Saúde, com o emprêgo de Médico-Chefe do Serviço de Saúde Pública na Fundação Hospitalar do Distrito Federal".

Brasília, 25 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Membro

LEDA DO NASCIMENTO  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 20 de março de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

DESPACHO:

Aprovo a Decisão da C.C.A.C. O interessado poderá exercer, no prazo de 30 dias, o direito de recurso.

Brasília, 07 de abril de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal Respondendo -

329a. REUNIAO

Processo no. 29293 '68  
Interessada: Maria de Lourdes Sales  
Assunto: Acumulação de Cargos  
Relatora: Vera Francisca Fialho Mussi

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte decisão:

"Lícita a acumulação que incorre MARIA DE LOURDES SALES, Professora de Ensino Elementar, nível 13-A, com o emprêgo de Professor de Ensino Elementar, da Fundação Educacional do Distrito Federal."

Brasília, 04 de março de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro

JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 09 de abril de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

Despacho: De acôrdo com a decisão da C.C.A.C.

Brasília, 14 de abril de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal - Respondendo

Processo no. 28522/68  
Interessado: Maria Lélia de Amorim  
Assunto: Acumulação de Cargos  
Relatora: Vera Francisco Fialho Mussi

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que MARIA LÉLIA DE AMORIM, da função em Comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio, "A" da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura, com o emprego de Professor de Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal."

Brasília, 04 de março de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente  
JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro  
JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro  
VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro  
LEDA DO NASCIMENTO - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 09 de abril de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

Despacho: De acôrdo com a decisão da CCAC

Brasília, 14 de abril de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal - Respondendo -

Processo no. 29303/68  
Interessada: Maria de Lourdes Cruvinel Brandão  
Matrícula: 3390  
Nível: 13

329a. REUNIAO  
Processo no. 030340/68  
Interessada: Maria José Cunha Gomes  
Matrícula: 3222  
Nível: 13

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Lícitas as acumulações que incorrem os Professores de Ensino Elementar, nível 13, com o emprego de Professor de Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal."

Brasília, 04 de março de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro

JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro

LÉDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Relatora

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 09 de abril de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

Despacho: De acordo com a decisão da CCAC.

Brasília, 14 de abril de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal - Respondendo -

Processo no. 30367/68  
Interessada: Maria de Lourdes Moura Lima Rocha  
Assunto: Acumulação de Cargos  
Relatora: Vera Francisca Fialho Mussi

#### DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorre MARIA DE LOURDES MOURA LIMA ROCHA, Professora de Ensino Médio, nível 19, com a função em Comissão, símbolo F-10, de Diretor de Escola de Aplicação, da Coordenação do Ensino Médio, da Secretaria de Educação e Cultura".

Brasília, 04 de março de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
Membro

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Membro

LEDA DO NASCIMENTO  
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI  
Membro

Processo no. 30.569/68  
Interessada: MARIZA EVANGELHO BRETER  
Matrícula: 7000  
Nível: 19

Processo no. 27965/68  
Interessada: MARIA DE LOURDES CARNEIRO FRANÇA  
Matrícula: 4209  
Nível: 19

Processo no. 29.522/68  
Interessada: MARLENE TERESINHA SOTTO MAYOR PRAES  
Matrícula: 4241  
Nível: 19

Processo no. 030573/68  
Interessada: MARLY GODOY KRECKE  
Matrícula: 4242  
Nível: 19

Processo no. 030343/68  
Interessada: MARIA SALETE ALBUQUERQUE  
Matrícula: 4223  
Nível: 19

Processo no. 030472/68  
Interessada: MARLY MARTINS AULER  
Matrícula: 3340  
Nível: 19

#### DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação que incorrem os Professores de Ensino Médio, nível 19, com o emprego de Professor de Ensino Médio, da Fundação Educacional do Distrito Federal".

Brasília, 04 de março de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente  
JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro  
JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro  
LEDA DO NASCIMENTO - Membro  
VERA FRANCISCA FILHO MUSSI - Relatora

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 09 de abril de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

DESPACHO:

De acordo com a decisão da C.C.A.C.  
Publique-se.

Brasília, 14 de abril de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal - Respondendo -

#### PROCESSOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Reunião - 332a.  
Processo no. 29824/68  
Interessado - Gualter Tamburini de Magalhães  
Relator - Cid Ferreira Filho

Reunião - 332a.  
Processo no. 30049/68  
Interessado - Luciano Vieira  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião 332a.  
Processo no. 28873/68  
Interessado - Neston Oliveira Milhomens Filho  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 29486/68  
Interessado - Ney Madeira  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 32668/68  
Interessado - Newton Luiz Cardoso Adorno  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 08905/68  
Interessado - Otaviano José de Araújo  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 30525/68  
Interessado - Salvador Pelhus Filho  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 29646/68  
Interessado - Sebastião de Souza e Silva  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 29481/68  
Interessado - Sebastião de Souza  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 30848/68  
Interessado - Semframes Regeira Burgos  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 30808/68  
Interessado - Sérgio Aparecido Lorenzato  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 28869/68  
Interessado - Sophia Silber Zambelli  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 329a.  
Processo no. 30010/68  
Interessado - Paulo Horta Barbosa da Silva  
Relator - Leda do Nascimento

Reunião - 332a.  
Processo no. 30468/68  
Interessado - Sylvio de Castro Veral  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 31376/68  
Interessado - Sylvia Galauca da Silva Torres  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 30816/68  
Interessado - Tércio Felipe Alves  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 31079/68

Interessado - Valderis Nunes  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

Reunião - 332a.  
Processo no. 30341/68  
Interessado - Tiago Nunes Teixeira Neto  
Relator - Vera Francisca F. Mussi

"De conformidade com o que dispõe a Resolução no. 4, de 09 de fevereiro de 1967, compete prioritariamente, a Comissão de Acumulação de Cargos do DASP apreciar os casos em que um dos cargos pertença a esfera Federal".

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro

JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 09 de abril de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Presidente

Despacho: De acordo com a decisão da CCAC.  
Brasília, 14 de abril de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal  
Respondendo -

#### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE PESSOAL

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL assinou as seguintes Ordens de Serviço:

27.02.69 - Mandando ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA MEDEIROS, matr. 9373, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transportes, desta Secretaria.

27.02.69 - Mandando FLORIANO BRAZ DE QUEIROZ, matr. 9385, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

27.02.69 - Mandando DANIEL TAVARES DE MELO, matr. 9376, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

27.02.69 - Mandando BENEDITO CAMPOS DE ARAUJO, matr. 9375, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

28.02.69 - Removendo VALDIVINO GONÇALVES matr. 11774 da Coordenação do Sistema de Material para a Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

14.02.69 - Mandando SILVIO DE OLIVEIRA, matr. 0639, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte desta Secretaria.

28.02.69 - Mandando ITAMAR SILVEIRA DO AMARAL, matr. 12236, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

28.02.69 - Removendo OSMAR BARROS BARATA, matr. 2866, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, para a Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

28.02.69 - Mandando VIRGILIO CAVALARES RIOS, matr. 9354, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte desta Secretaria.

28.02.69 - Mandando MANUEL MENDES DE LIMA, matr. 9369, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

28.02.69 - Mandando VICENTE CALIXTO TEIXEIRA, matr. 9390, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

13.03.69 - Removendo JADSON CELESTINO DE SOUZA, matr. 11954, da Coordenação do Sistema do Material para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

17.03.69 - Removendo MARGARIDA NUNES CHAVES, matr. 8335, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, para a Coordenação do Sistema do Pessoal /D.P./S.R. Funcional, desta Secretaria.

17.03.69 - Mandando ABDON GOMES DE LIMA, matr. 9372, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal (S.R.F.), desta Secretaria.

20.03.69 - Mandando RITA VILELA SOBREIRA LOPES, matr. 101493, ter exercício na Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade desta Secretaria.

10.04.69 - Mandando MARIA APARECIDA MAIA, matr. 5247, ter exercício na Divisão do Pessoal, desta Secretaria.

10.04.69 - Mandando FABIO FALCO, matr. .... 11725, ter exercício na Coordenação do Sistema do Pessoal desta Secretaria.

24.03.69 - Mandando ANETE RAMOS DE CARVALHO QUEIROZ, matr. 75871, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

26.03.69 - Mandando SEBASTIAO CANUTO DOS SANTOS, matr. 2267, ter exercício na Coordenação do Sistema de Racio. e Produtividade, desta Secretaria;

26.03.69 - Mandando EZEQUIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, matr. 0186, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

27.03.69 - Mandando Nilton Alcântara, matr. .... 1348, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

08.04.69 - Mandando Antônio Caetano, matr. .... 2369, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

14.04.69 - Removendo LEVERTINO CLEMENTINO GUIMARAES, matr. 13280, da Coordenação do Sistema de Transporte, para a Coordenação do Sistema do Material, desta Secretaria.

14.04.69 - Removendo HELODIAS CORREIA LOUZEIRO, matr. 7714, da Coordenação do Sistema de Material, para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

28.02.69 - Mandando OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA, matr. 9353, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

28.02.69 - Mandando RAIMUNDO AZEODASILVA, matr. 9366, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

03.03.69 - Mandando GERCINO MENDONÇA CUNHA, matr. 9476, ter exercício na Divisão do Pessoal desta Secretaria.

04.03.69 - Removendo MARIA APARECIDA RIZENDE GUTH, matr. 12635, da Coordenação do Sistema de Pessoal, para a Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

04.03.69 - Mandando WALDIR FERREIRA ROCHA, matr. 9367, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

04.03.69 - Mandando JOSÉ LOPES FILHO, matr. 9300, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

04.03.69 - Mandando EPIFANO GARCIA, matr. 13985, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

04.03.69 - Removendo GERONCIO ANANIAS DOS SANTOS, matr. 13158, da Coordenação do Sistema de Pessoal para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

04.03.69 - Mandando RAIMUNDO CORIOLANO NETO, matr. 13361, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

10.03.69 - Mandando MARLENE DE SOUZA MARCELO, matr. 5388, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal (S.Médico), desta Secretaria.

10.03.69 - Mandando GUSTAVO JOSE DOS SANTOS, matr. 1312, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

11.03.69 - Mandando JOAO GONÇALVES DE BRITO, matr. 9370, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

25.02.69 - Mandando JOAO ALVES VIEIRA, matr. 12656, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

25.02.69 - Mandando VERACY DE ASSIS, matr. 2282, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

25.02.69 - Mandando FRANCISCO LUIZ DE ANDRADE, matr. 13377, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

25.02.69 - Mandando MANOEL LEAO, matr. 01799, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

25.02.69 - Mandando JOSÉ CÂNDIDO GOMES COIMBRA, matr. 01786, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

25.02.69 - Mandando DARCY SALES FIGUEIRA, matr. 9530, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

26.02.69 - Removendo RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, matr. 11231, da Coordenação do Sistema de Material para a Coordenação do Sistema de Pessoal (Serviço Médico), desta Secretaria.

26.02.69 - Mandando JOSÉ DE MORAES PINHO, matr. 1137, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

26.02.69 - Mandando JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, matr. 13642, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

27.02.69 - Mandando ELIAS DIAS DA SILVA, matr. 9380, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

27.02.69 - Mandando BRAZ DA SILVA PALMEIRAS, matr. 9374, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

Processo despachado pela Chefia

DEFERIDOS:

Licença para tratamento de saúde:

PROCESSO no. 002648/69  
SERVIDOR: Antônio Ferreira da Gama  
MATR. 379  
PERIODO: 22.08.68 a 15.02.69.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
DIVISÃO DO PESSOAL  
Processo despachado pelo Diretor

Prorrogação de licença para tratamento de saúde.

DEFERIDO

Proc. 18569/69 - NADIR FARIA DE OLIVEIRA  
Matr. 5415  
Desp. Concedo, Ex-offício, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de fevereiro de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 10.860/69, nos termos dos arts. 95 § único e 97, da Lei 1 711, de 28 10.52.

Em 02 de abril de 1969

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

Cancelamento de licença sem vencimentos:

Proc. 007851/69  
Daniel Jacinto de Lima  
Matr. 24138  
Desp: Autorizo a reassunção a partir de 14.03.69 a 26.03.69.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor de Divisão do Pessoal

Proc. 012142/69  
Hugo de Carvalho Xavier,  
Matr. 3977  
Desp: Autorizo a reassunção.

Para que o interessado retorne ao exercício efetivo do cargo, deverá primeiramente prestar a fiança exigido por Lei.

10.04.69  
Januário Flores  
Diretor da Divisão do Pessoal

Proc. 018238/69  
Francisco das Chagas Freitas  
Matr. 2520  
Desp: Autorizo a reassunção.

Faça-se a apresentação

11.04.69

Januário Flores  
Diretor da Divisão do Pessoal.

Relação de processos para publicar despacho do Sr. Diretor do Pessoal:

12 775/69 - Flávio Inácio Kehl - cancelamento de licença sem vencimentos.

Despacho: Autorizo a reassunção, de acordo com o decreto 618/67. Faça-se a apresentação. Publique-se e archive-se.  
07-04-69 - Januário Flores-Diretor da Divisão do Pessoal

Divisão do Pessoal

18081/69 - Maria Aparecida Maia - cancelamento licença sem vencimentos

Despacho: Autorizo a reassunção. Faça-se a apresentação à DP-SEA. Publique-se e archive-se.

08.04.69.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

11 693/69 - Uder Urzedo Vieira - Cancelamento licença sem vencimentos.

Despacho: Autorizo a reassunção. Faça-se a apresentação. Publique-se e archive-se.

10.04.69.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

SALÁRIO-FAMÍLIA

Proc. 016843/69 - MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO, matr. 567.  
Desp - Pelo dependente Raimundo Alves Gomes (filho), nascido em 11.11.68, a partir de novembro de 1968 e o pagamento a partir de janeiro de 1969. Quanto ao período anterior o funcionário deverá requerer por exercícios findos.

Proc - 007192/69 - OTACILIO ALVES DOS SANTOS, matr. 12.456.  
Desp - Pelo dependente Everton Fernando Xavier dos Santos (filho), nascido em 05.12.68, a partir de dezembro de 1968 e o pagamento a partir de janeiro de 1969. Quanto ao período anterior o funcionário deverá requerer por exercícios findos.

Proc. - 018213/69 - ANTONIO GOMES DE SOUZA, matr. 12.521.  
Desp. - Pelo dependente Antonio Clóvis Soares de Souza (filho), nascido em 21.12.68, a partir de dezembro de 1968 e o pagamento a partir de janeiro de 1969. Quanto ao período anterior o funcionário deverá requerer por exercícios findos.

Proc. - 012355/69 - VALDIR RIBEIRO, matr. 12.631.  
Desp. - Pelo dependente EDEVILSON RIBEIRO (filho), nascido em 07.03.69 a partir de março de 1969.

Proc. - 009312/69 - AVELAR JOSE DE OLIVEIRA, matr. 13089.  
Desp. - Pelo dependente SAULO GOMES DE OLIVEIRA (filho), nascido em 02.02.69, a partir de fevereiro de 1969.

Proc. - 014017/69 - JOSE CASTRO SOUZA, matr. 13132.  
Desp. - Pelo dependente Vadjô Salvino Sousa (filho), nascido em 13.02.69, a partir de fevereiro de 1969.

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO  
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No.... 41.04/69 DE DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE, CONFORME PROCESSO No. 20867/69.

Matrícula 10129  
Nome - Carlos Santos Júnior  
Valor - NCr\$ 498,96  
Total - NCr\$ 498,96

(Quatrocentos e noventa e oito cruzeiros novos e noventa e seis centavos).

Brasília, 17 de abril de 1969.

NEWTON LAVOYER  
Chefe do Serv. de Cadastro Financeiro

JANUARIO FLÓRES  
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal

ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei no. 1711, de 28-10-52, ARBITRAR 11 diárias no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto "N" no. 538, de 21-10-66.

Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (s) seguinte (s) servidor (es):

Nome - Carlos Santos Júnior  
Símbolo ou Nível - Secretário Unitário - 45,36  
Total - 498,96

Brasília, 17 de abril de 1969.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

PROCESSO : 14 397/69  
INTERESSADO: REPROMAM - Comércio e Importações Ltda.  
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, de fls. 4 e 4-V, autorizo a retificação da Nota de Empenho no. 1 065/68-DM, emitida a favor de Reproman-Comércio e Importação Ltda., na forma seguinte: nos itens 39, 40 e 41, onde se lê: "FRAHN", leia-se "TENAX".

Em, 16 de abril de 1969.

JOAO BATISTA PONTE  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 008 550/69  
INTERESSADO: IMASA S/A - INDUSTRIA E COMERCIO.  
ASSUNTO : DISPENSA DE MULTA

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, dispense a firma em epigrafe de multa a que estaria sujeita pelo atraso na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1 689/68-DM.

Em, 15 de abril de 1969

JOAO BATISTA PONTE  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 018 559/69  
INTERESSADO: IMASA-S/A- INDUSTRIA E CO-

MERCIO.  
ASSUNTO: SUSPENSA DE MULTA

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, dispense a firma em epigrafe da multa a que estaria sujeita pelo atraso na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1 689/68-DM.

Em, 15 de abril de 1969

JOAO BATISTA PONTE  
Coordenador do Sistema de Material

Multas aplicadas:

PROCESSO: 0,6605/69  
FIRMA: Papelaria Ribeiro, Gráfica Editora S/A  
VALOR DA MULTA: NCr\$ 133,12

PROCESSO 16854/69  
FIRMA: Indústria e Comércio Inestan S/A  
VALOR DA MULTA: NCr\$ 35,70

PROCESSO 18251/69  
FIRMA: Tendler Comércio e Representações Ltda.  
VALOR DA MULTA: NCr\$ 29,70

PROCESSO 16855/69  
FIRMA: Indústria e Comércio Inestan S/A  
VALOR DA MULTA: NCr\$ 125,28

PROCESSO 16856  
FIRMA: Indústria e Comércio Inestan S/A  
VALOR DA MULTA: NCr\$ 45,00

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### DESPACHOS

Processo 10760/69  
Fôlhas 39

INTERESSADO - CIA. FABIO BASTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ASSUNTO - Pagamento da O.F. no. 14/68-DM - Notas Fiscais 1046, 1047, 1048 e 1049/TR-I no valor de NCr\$ 25.500,00.

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Face ao pronunciamento da Comissão Especial de Concorrências da SAP, de fls. 31, aplico a firma CIA. FABIO BASTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA a multa de NCr\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), pelo atraso na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Ordem de Fornecimento no. 14/68.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 16 de abril de 1969

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Secretário

Processo no. 11503/69  
Fôlhas no. 54.

INTERESSADO - CIA. FABIO BASTOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ASSUNTO - NCr\$ 46.000,00. Ordem de Fornecimento no. 14/68-DM - Notas fiscais nos. 1104 e outras.

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Face ao pronunciamento da Comissão Especial de Concorrência da SAP de fls. 51 aplico a firma CIA. FABIO BASTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA a multa de NCr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros novos), pelo atraso na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Ordem de Fornecimento no. 14/68.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em, 16 de abril de 1969.

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Secretário

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P"- 34 de 14 de abril 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

cancelar a gratificação de representação, símbolo R-4, atribuída aos servidores DEICOLA DE MATOS, AGUSTIN PRIETO LEON, ROBERTO WALTER DE CASTRO, MELCHISEDESCK ALMEIDA CAMPOS, REGINA HELENA VASCONCELOS DE ABREU, LUIZ ANTONIO DE LIMA, WANIA APARECIDA DE ABREU e JOAO BATISTA MARQUEZ DE REZENDE, a partir de 25/03/69.

JULIO QUIRINO DA COSTA.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 33 de 14 de abril de 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Cancelar a gratificação de representação, símbolo R-1 atribuída ao servidor JOSE VAGNER DO AMARAL, a partir de 25/03/69.

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 32 de 14 de abril de 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

cancelar a gratificação de representação, símbolo R-2, atribuída ao servidor VICENTE MONTEIRO, a partir de 25/03/69.

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 31 de 14 de abril de 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno.

RESOLVE:

cancelar a gratificação de representação, símbolo R-3 atribuída a servidora DEUSALINA MAIA DA COSTA, a partir de 25/03/69.

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO DE 14 DE MARÇO DE 1969

RESOLUÇÃO No.

DECISÃO No. 23

O CONSELHO DELIBERATIVO no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

aprovar a dispensa de licitação, e a aquisição, mensal, de 500 (quinhentos) sacos de cimento, a Cia. Mineira de Cimento Portland, ao preço de tabela, acrescido das despesas de transporte, até o limite de 100 (cem) salários mínimos, de acordo com o que dispõe a alínea "a", inciso II do art. 2o. do Decreto "N" 637, conforme parecer do Sr. Consultor Jurídico da Presidência.

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Presidente.

EZECHIAS PAULO HERINGER  
Conselheiro.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
Curador de Resíduos.

STENIO DE ARAUJO BASTOS  
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO  
Conselheiro.

JOSE SMITH BRAZ  
Conselheiro.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## SERVIÇO DE PESSOAL

## SALARIO - FAMÍLIA

Processo 1001117/69  
Servidor : EDMILSON MENEZES DA SILVA  
Despacho: Pela dependente MARINA TORRAO DA SILVA, filha nascida em 02.01.69, a partir de primeiro de 1969. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Processo: 11125/69  
Servidor: NOEMI ALVES AQUINO  
Matrícula: 3469  
Despacho: Pela dependente JOSEFINA ALVES AQUINO, mãe solteira, a partir de junho de 1963. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Processo: 1001131/69  
Servidor: CREUSA LEITE ALVES CAMELO  
Matrícula: 3818  
Despacho: Pelo dependente LUIZ ROGÉRIO ALVES CAMELO, filho, nascido em 05.12.1968, a partir de dezembro de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Processo : 1001296/69  
servidor: ANTONIA TEIXEIRA MADUREIRA MUHSEN  
Matrícula: 4685  
Despacho: Pela dependente NAUAL OMAR MUHSEN, filha, nascida em 23.02.69, a partir de fevereiro de 1969. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Processo 1001130/69  
Servidor : GERALDINA MONTEIRO FLECK  
Matrícula: 4976  
Despacho: Pelo dependente WILSON JACI ARAUJO LOPES FLECK JUNIOR, filho, nascido em 21.01.69, a partir de janeiro de 1969. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Processo 1001134/69  
Servidor: GLAURA VILELA FREIRE  
Matrícula: 4986  
Despacho: Pelo dependente ANDRÉ FREIRE NAVES, filho, nascido em 31.07.68, a partir de julho de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Processo 1001342/69  
Servidor: HITLER DO BRADIL COELHO  
Matrícula 10.144  
Despacho: Pelos dependentes: TITO MARCUS DE LIMA COELHO, filho, nascido em 02.05.68, a partir de janeiro de 1969 e IVONE DE LIMA COELHO, esposa, a partir de janeiro de 1969. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

## CANCELAMENTO S-F.

Processo 1001245/69  
Servidor: JOSE SEVERINO DA COSTA ANDRADE  
Matrícula 4096  
Despacho: Cancelo pelo dependente CARLOS ALBERTO DE CARVALHO CONSTAN ANDRADE a partir de novembro de 1968.

Processo 01063/69  
Servidor : ILDETE LUCENA ROCHA  
Matrícula 5036  
Despacho: Cancelo pelo dependente FERNANDO LUCENA ROCHA, filho, a partir de março de 1969, por haver falecido.

Processo 1001339/69  
Servidor: WALTER JOSE DE MOURA  
Matrícula 7998  
Despacho: Cancelo pelo dependente RENATO RAIMUNDO DE MOURA, irmão, em virtude de o mesmo possuir rendimentos próprios. A partir de março de 1969.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 97, 98 e 123, DA LEI 1711, DE 28.10.52.

Processo 1001295/69  
Servidor: MARIA A. ANDRADE DE A. CARVALHO

Matrícula 3103  
Período: 20.03.69 a 18.04.69

Processo 1001290/69  
Servidor: MARIA DE L. MACHADO SILVA  
Matrícula: 3232  
Período: 12.03.69 a 30.03.69

Processo no. 1001201/69  
Servidor - MARIA DA PENHA B. de MELLO  
Matr. - 3279  
Período - 11.03.69 a 20.03.69

Processo no. 1001239/69  
Servidor - MARIA LIMA XAVIER  
Matr. - 3384  
Período - 03.03.69 a 03.04.69

Processo no. 1001355/69  
Servidor - RAIMUNDA FERREIRA PEDROSO  
Matr. - 3510  
Período - 11.03.69 a 23.03.69

Processo no. 1001362/69  
Servidor - RSALIA MELO PIRES DA LUZ  
Matr. - 3532  
Período - 18.03.69 a 16.04.69

Processo no. 1001128/69  
Servidor - TEREZINHA DE JESUS PAIVA  
Matr. - 3591  
Período - 05.03.69 a 19.03.69

Processo no. 1001171/69  
Servidor - VALDECY RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Matr. - 3607  
Período - 10.03.69 a 13.03.69

Processo no. 1001249/69  
Servidor - WANDA LIMA DE MATOS  
Matr. - 3637  
Período - 10.03.69 a 24.03.69

Processo no. 1001160/69  
Servidor - ALICE SALLES  
Matr. - 3721  
Período - 24.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1001132/69  
Servidor - CREUSA LEITE ALVES CAMELO  
Matr. - 3818  
Período - 11.03.69 a 09.04.69

Processo no. 1001226/69  
Servidor - EDSON MACHADO MOURA  
Matr. - 3855  
Período - 19.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1001207/69  
Servidor - ELZA M. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Matr. - 3877  
Período - 11.03.69 a 14.03.69

Processo no. 1001359/69  
Servidor - MALVINA OLIVEIRA SILVA  
Matr. - 4154  
Período - 13.03.69 a 19.03.69

Processo no. 1001332/69  
Servidor - MARIA ANA DE OLIVEIRA  
Matr. - 4174  
Período - 24.02.69 a 03.03.69

Processo no. 1001428/69  
Servidor - SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA  
Matr. - 4380  
Período - 04.03.69 a 02.04.69

Processo no. 1001432/69  
Servidor - UBIRAJARA DOSSANTOS FONSECA  
Matr. - 4404  
Período - 10.03.69 a 08.04.69

Processo no. 1001429/69  
Servidor - VASNI CALIXTO DE SANTANA  
Matr. - 4407  
Período - 17.03.69 a 31.03.69

Processo no. 1001288/69  
Servidor - ALBERTINA DA CRUZ GUIMARAES  
Matr. - 4612  
Período - 06.03.69 a 04.04.69

Processo no. 1001431/69  
Servidor - ANA BENEDITA DA SILVA  
Matr. - 4641  
Período - 04.03.69 a 02.04.69

Processo no. 1001241/69  
Servidor - ANISIA SANTOS ROCHA CRAVO  
Matr. - 4670  
Período - 10.03.69 a 07.06.69

Processo no. 1001197/69  
Servidor - ANTONINA FERREIRA SANTANA  
Matr. - 4686  
Período - 03.03.69 a 13.03.69

Processo no. 1001149/69  
Servidor - ARLETT RIBEIRO LISBOA  
Matr. - 4704  
Período - 20.02.69 a 23.02.69

Processo no. 1001425/69  
Servidor - IZA GALVÃO RIBEIRO DE MELO  
Matr. - 5081  
Período - 03.03.69 a 12.03.69

Processo no. 1001327/69  
Servidor - JOSEFA FRANCISCA S. DE LIMA  
Matr. - 5125  
Período - 20.02.69 a 25.02.69

Processo no. 1001386/69  
Servidor - JULIA MARIA ANDRADE VIANA  
Matr. - 5143  
Período - 06.03.69 a 15.04.69

Processo no. 1001286/69  
Servidor - AUREA POCE DE LEON ANTUNES  
Matr. - 6536  
Período - 11.03.69 a 14.03.69

Processo no. 1001223/69  
Servidor - HAIDE WERBERICH DA SILVA  
Matr. - 6823  
Período - 06.03.69 a 04.04.69

Processo no. 1001223/69  
Servidor - HAIDE WERBERICH DA SILVA  
Matr. - 7187  
Período - 06.03.69 a 04.04.69

Processo no. 1001294/69  
Servidor - ANA PEIXOTO  
Matr. - 7222  
Período - 13.03.69 a 24.03.69

Processo no. 1001157/69  
Servidor - RACHEL TEIXEIRA VALENÇA  
Matr. - 7912  
Período - 03.03.69 a 01.04.69

Processo no. 1001356/69  
Servidor - ADELCI RIBEIRO CÔRTEZ  
Matr. - 8122  
Período - 12.03.69 a 22.03.69

Processo no. 1001136/69  
Servidor - MARIZA DE OLIVEIRA BATISTA  
Matr. - 8227  
Período - 20, 22.02., 21/02 e 5, 6, 8.03.69

Processo no. 1001194/69  
Servidor - JANDRA DE MELO BARBOSA  
Matr. - 8229  
Período - 13.03.69 a 26.04.69

Processo no. 1001223/69  
Servidor - IDALICE FERREIRA MAIA  
Matr. - 8587  
Período - 10.03.69 a 19.03.69

Processo no. 1001397/69  
Servidor - SONIA MARIA FERRAZ  
Matr. - 8589  
Período - 06.03.69 a 20.03.69

Processo no. 1001392/69  
Servidor - NIELDE DE OLIVEIRA GALVAO  
Matr. - 8656  
Período - 20.02.69 a 02.03.69

Processo no. 1001365/69  
Servidor - MARIA AUXILIADORA ROSADO MAIA  
Matr. - 8733  
Período - 14.03.69 a 21.03.69

Processo no. 1001358/69  
Servidor - ERNESTO DE MIRANDA NETO  
Matr. - 8936  
Período - 19.03.69 a 02.05.69

Processo no. 1001170/69  
Servidor - MARCIO ANTONIO CATTINI  
Matr. - 9040  
Período - 10.03.69 a 24.03.69

Processo no. 100114/69  
Servidor - MARIA VENERANDA TOFFOLO AYRES  
Matr. - 10.088  
Período - 26.02.69 a 25.03.69

FALTAS RELEVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 123, DA LEI 1711, DE 28/10/52.

Processo: 1001263/69

Servidor: Maria Aparecida de Oliveira  
Matrícula: 3106  
Período: 06/03/69

Processo: 1001276/69  
Servidor: Nair Pacheco de Oliveira  
Matrícula: 3414  
Período: 13/03/69

Processo: 1001394/69  
Servidor: Adélia Leite Coelho  
Matrícula: 3693  
Período: 13/03/69

Processo: 1001351/69  
Servidor: Maria Antonia Mendes Hilal  
Matrícula: 4146  
Período: 18/03/69 a 20/03/69

Processo: 1001390/69  
Servidor: Sylvio Mendes  
Matrícula: 4383  
Período: 17, 18/03 e 21/03/69

Processo: 1001164/69  
Servidor: Vicente Tarchetti  
Matrícula: 4414  
Período: 28/02/69

Processo: 1001404/69  
Servidor: Doracy Barreto A. França  
Matrícula: 4849  
Período: 17/03 a 19/03/69

Processo: 1001154/69  
Servidor: Eloisa Helena R. da Cunha  
Matrícula: 4901  
Período: 27/02/69

Processo: 1001238/69  
Servidor: Taurina Guimarães Zacharias  
Matrícula: 7264  
Período: 20/02 e 21/02/69

Processo: 1001287/69  
Matrícula: 7288  
Período: 13/03/69 a 15/03/69

Processo: 1001384/69  
Servidor: Denaci Alves Farias  
Matrícula: 7294  
Período: 13/03/69

Processo: 1001424/69  
Servidor: Maria de as Neves Gonçalves  
Matrícula: 7579  
Período: 19/03/69

Processo: 1001393/69  
Servidor: Terezinha A. Gontijo Guimarães  
Matrícula: 8558  
Período: 12/03/69

Processo: 1001275/69  
Servidor: Nair Pacheco de Oliveira  
Matrícula: 9118  
Período: 13/03/69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 e 98, DA LEI 1711, DE 28/10/52.

Processo: 1001151/69  
Servidor: Maria do S. Corrêa Rocha  
Matrícula: 3303  
Período: 03/03/69 a 01/04/69

Processo: 1001434/69  
Servidor: Elza M. de Oliveira Figueiredo  
Matrícula: 3877  
Período: 17/03/69 a 15/04/69

Processo: 1001167/69  
Servidor: Marias das M. de A. Dourado  
Matrícula: 4218  
Período: 28/01/69 a 27/04/69

Processo: 1001353/69  
Servidor: Francisca Alencar de Oliveira  
Matrícula: 4945  
Período: 18/03/69 a 10/04/69

Processo: 1001181/69  
Servidor: Antonia Duarte da Silva  
Matrícula: 7228  
Período: 26/02/69 a 26/04/69

Processo: 1001236/69  
Servidor: Thelma Simões Santos  
Matrícula: 7306  
Período: 09/03/69 a 06/06/69

Processo: 1001411/69  
Servidor: Mitz Brandão Ferreira  
Matrícula: 7899  
Período: 18/03/69 a 01/04/69

Processo: 1001360  
Servidor: Idalice Ferreira Maia  
Matrícula: 8587  
Período: 20/03/69 a 18/04/69

Processo: 1001152/69  
Servidor: Alafde Ferreira de Araújo  
Matrícula: 8636  
Período: 04/03/69 a 15/03/69

Processo: 1001352/69  
Servidor: Elmo de Oliveira Marques  
Matrícula: 12.739  
Período: 01/03/69 a 09/04/69.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 106, DA LEI 1711, 28/10/52.

Processo: 1001150/69  
Servidor: Maria Marta Cintra  
Matrícula: 3255  
Período: 01/03/69 a 30/03/69

Processo: 1001330/69  
Servidor: Nilza M. Alvarenga Cardoso  
Matrícula: 3456  
Período: 20/02/69 a 28/02/69

Processo: 1001354/69  
Servidor: Hester Leozina da F. Nazareth  
Matrícula: 7233  
Período: 11/03/69 a 20/03/69

Processo: 1001389/69  
Servidor: Doracina Gonçalves de S. Freitas  
Matrícula: 8097  
Período: 05/03/69 a 19/03/69.

LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI 1711, DE 28/10/52.

Processo: 1001196/69  
Servidor: Luiza Nakamura Perissê.  
Matrícula: 3068  
Período: 10/03/69 a 09/07/69

Processo: 1001301/69  
Servidor: Maria Edemir P. Costa Gomes  
Matrícula: 3161  
Período: 17/03/69 a 16/07/69

Processo: 1001289/69  
Servidor: Mercedes Carvalho Pinheiro  
Matrícula: 3365  
Período: 11/03/69 a 10/07/69

Processo: 1001122/69  
Servidor: Cybira Amaral Costa Alyim  
Matrícula: 3820  
Período: 06/03/69 a 05/07/69

Processo: 1001166/69  
Servidor: Myrtes Mattos Mac Dowell  
Matrícula: 4264  
Período: 10/03/69 a 09/07/69

Processo: 1001193/69  
Servidor: Wanda dos S. Schimit Patier  
Matrícula: 4428  
Período: 12/03/69 a 11/07/69

Processo: 1001127/69  
Servidor: Adélia Guimarães Barquete  
Matrícula: 4597  
Período: 04/03/69 a 03/07/69

Processo: 1001186/69  
Servidor: Arabela da Cunha Melo  
Matrícula: 4696  
Período: 11/03/69 a 10/07/69

Processo: 1001172/69  
Servidor: Berenice Almeida  
Matrícula: 4725  
Período: 11/03/69 a 10/07/69

Processo: 1001232/69  
Servidor: Célia Maria G. Bezerra  
Matrícula: 4756  
Período: 11/03/69 a 10/07/69

Processo: 1001204/69  
Servidor: Eceila Maria Cerci dos Santos  
Matrícula: 4861  
Período: 13/03/69 a 12/07/69

Processo: 1001123/69  
Servidor: Francisca de Oliveira Veloso  
Matrícula: 4955  
Período: 10/03/69 a 09/07/69

Processo: 1001231/69  
Servidor: Gercilia E. da Silva Rocha  
Matrícula: 4977  
Período: 11/03/69 a 10/07/69

Processo: 1001137/69  
Servidor: Ida Araújo Santos  
Matrícula: 5028  
Período: 06/03/69 a 05/07/69

Processo: 1001198/69  
Servidor: Kilda Lopes da Silva  
Matrícula: 5155  
Período: 22/02/69 a 26/6/69

Processo: 1001388/69  
Servidor: Geny de Moraes Aviani  
Matrícula: 6995  
Período: 03/03/69 a 26/06/69

Processo: 1001121/69  
Servidor: Cynira Amaral Costa Alvim

Matrícula: 7181  
Período: 06/03/69 a 05/07/69

Processo: 1001108/69  
Servidor: Selma Glauce Monteiro Rocha  
Matrícula: 7276  
Período: 10/03/69 a 09/07/69

Processo: 1001162/69  
Servidor: Luzelli Mora Silva  
Matrícula: 8752  
Período: 11/03/69 a 10/07/69

Processo: 1001285/69  
Servidor: Regina Célia de Andrade Oliveira  
Matrícula: 10 023  
Período: 10/03/69 a 09/07/69

LICENÇA NOJO, NOS TERMOS DO ARTIGO 153, ITEM II, DA LEI 1711, DE 28/10/52.

Processo: 1001177/69  
Servidor: Veneranda Costa dos Santos  
Matrícula: 8660  
Período: 02/03/69 a 09/03/69

LICENÇA GALA, NOS TERMOS DO ARTIGO 153, ITEM I, DA LEI 1711, DE 28/10/52.

Processo: 1001214/69  
Servidor: Neusa Magalhães Dourado  
Matrícula: 3438  
Período: 22/02/69 a 01/03/69

Publique-se e arquite-se

Em 16/04/69

OLEGARIO NEVES MACIEL  
Chefe do S.P.D.A. S.E.C.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Parecer no. 20/69  
Processo no. 1 008 046/67

Autoriza o funcionamento do curso primário e pré-primário do Instituto Educacional de Brasília, sob condição.

Senhora Presidente,

Pelo presente processo os dirigentes do Instituto Educacional de Brasília solicitam autorização de funcionamento do Setor Primário do referido Instituto.

HISTÓRICO - O processo deu entrada na Coordenação de Educação Primária em 31-10-67, teve um longo percurso em tramitação, ida e volta, da Coordenação de Educação Primária o Serviço de Registro e Inspeção do Ensino Primário Particular e deste para o Conselho de Educação, a fim de preencher as exigências da Resolução no. 04/66.

Em 13-11-68 foi encaminhado a Conselheira Maria Melo de Araujo Lopes para relatar, tendo esta ao examinar o processo, solicitado da Secretaria Executiva deste Conselho colher informações quanto à qualificação de Mariza Mata, indicada no quadro demonstrativo e docente (formulário do Serviço de Registro e Inspeção do Ensino Primário Particular) responsável pelas crianças da turma maternal, por não constar seu número de registro como professora e não encontrar no processo elemento elucidativo quanto à classificação profissional da candidata.

Respondendo a consulta da Secretaria Executiva o S.R.I.E.P.P. informou: "com base na legislação vigente entende não haver exigências de qualificação profissional para responder pelo setor maternal."

Na ausência da Conselheira Maria Melo de Araujo Lopes, em 1969, coube-nos a incumbência de relatá-lo.

ANÁLISE - O requerente solicita autorização de funcionamento para o setor primário do Instituto mas acrescenta a documentação referente ao ensino pré-primário, donde se conclue que a solicitação é para o funcionamento do curso primário e pré-primário.

A L. D. B. - art.23 diz:

"A educação pré-primária destina-se aos menores até sete anos, e será ministrada em aulas maternas ou jardins de infância".

A Resolução no. 04/66, do Conselho de Educação que estabelece normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de estabelecimentos e curso de ensino primário e pré-primário particulares, diz em seu Art. 3o. parágrafo 2o. (para o corpo docente):

- a- diploma de escola normal de grau colegial
- b- diploma de escola normal de grau ginasial, para zona rural.

Baseados nos artigos citados nos parece haver exigência de qualificação profissional para responsáveis pelo setor material que faz parte da educação pré-primária.

PARECER

Somos de parecer que se conceda autorização de funcionamento ao Instituto Educacional de Brasília, curso primário pré-primário condicionando a autorização a:

- 1 - Substituição, no requerimento, do termo Setor Primário por curso Primário e Pré-Primário.

2 - Indicação de professora com curso normal colegial de quem se pressupõe conhecimentos de psicologia infantil.

Salvo M. J. este é o parecer.

Brasília, 07 de abril de 1969.

IVONE FELIPPE  
Relatora

Aprovado na sessão de 01.04.69.

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA  
Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

RELEVAÇÃO DE FALTA, nos termos do art. 93, 97 da Lei 1711, de 28.10.52.

Processo: 10.864/69  
Servidor: DELCIDIO GOMES DE ALMEIDA  
Matrícula: 6328  
Período: 15.11.68 a 31.01.69

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NOS TERMOS DOS ART. 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28.10.52.

Processo: 18.729/69  
Servidor: JACIVALDO RIBEIRO  
Matrícula: 8321  
Período: 26.03 a 14.04.69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 E 98 DA LEI 1711, DE 28.10.52.

Processo: 18.713/69  
Servidor: RAIMUNDO BEZERRA TELES  
Matrícula: 11564  
Período: 19.03 a 25.03.69

No. O.S. 019/69-DFi

Brasília, 16 de abril de 1969.

ORDEM DE SERVIÇO 019/69-DFi

Em aditamento à Ordem de Serviço no. .... 015/69-DFi, ficam lotados os servidores desta Divisão, como discriminação abaixo:

NA 1a. INSPETORIA FISCAL

Joaquim Rodrigues de Almeida  
Matr. 2105  
Cargo: Fiscal de Rendas  
Nível: 15

NA SEÇÃO DE POSTOS FISCAIS DO SAFI.

Roberto Luiz  
Roberto Luiz Simões  
Matr. 7400  
Cargo: Fiscal de Rendas  
Nível 13

Os efeitos da presente Ordem de Serviço retroagem a partir de 01 de abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE.

PAULO PAES DE BARROS  
Divisão de Fiscalização  
Diretor

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE ALVARAS INDEFERIDOS

Processo no. 000913/69  
Interessado - Granja Tapajós Ltda  
Assunto - Alvará

Processo no. 000980/69  
Interessado - José Bueno Machado  
Assunto - Alvará

Processo no. 001887/69  
Interessado - Tarcisio Jacó Bento  
Assunto - Alvará

Processo no. 001895/69  
Interessado - Castro & Ogawa  
Assunto - Alvará

Processo no. 001911/69  
Interessado - Arlindo dos Santos  
Assunto - Alvará

Processo no. 001916/69  
Interessado - Antonio Machado dos Santos & Cia Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 001925/69  
Interessado - Boutique Bandeirante Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 002314/69  
Interessado - Antonio Januário Pinto  
Assunto - Alvará

Processo no. 002906/69  
Interessado - Indústrias Alimentícias GUT Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 003054/69  
Interessado - Prado & Cia. Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 003055/69  
Interessado - Conserrafermag - Materiais de Construção Serralheria, ferragens e Máquinas Agric. Ltda.

Processo no. 003058/69  
Interessado - Palmeira & Neto Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 003204/69  
Interessado - Dilson de Campos Avila  
Assunto - Alvará

Processo no. 003292/69  
Interessado - Manuel Valente Barbosa  
Assunto - Alvará

Processo no. 003485/69  
Interessado - Próspero Del Rio  
Assunto - Alvará

Processo no. 003541/69  
Interessado - Nelcy G. Coutinho  
Assunto - Alvará

Processo no. 003763/69  
Interessado - Farmácia São Lucas Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 003990/69  
Interessado - Kazumi Tôgo  
Assunto - Alvará

Processo no. 004083/69  
Interessado - T. B. de Souza  
Assunto - Alvará

Processo no. 004102/69  
Interessado - Farmácia Bandeirante Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 004115/69  
Interessado - Barbosa & Melo Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 004287/69  
Interessado - Pinheiro & Sinhori Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 004460/69  
Interessado - Elvira Hilda Stelter  
Assunto - Alvará

Processo no. 004580/69  
Interessado - Antonio Machado dos Santos & Cia. Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 004606/69  
Interessado - Pedro Dias Vieira  
Assunto - Alvará

Processo no. 004607/69  
Interessado - Pedro Marques de Holanda  
Assunto - Alvará

Processo no. 004640/69  
Interessado - Bernardo Teixeira Baessa  
Assunto - Alvará

Processo no. 004643/69  
Interessado - Joseph Alphonso Edwards  
Assunto - Alvará

Processo no. 004804/69  
Interessado - Seong Ok Chai  
Assunto - Alvará

Processo no. 004851/69  
Interessado - Carneiro & Filho Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 004925/59  
Interessado - Eurípedes Tomazini  
Assunto - Alvará

Processo no. 004927/69  
Interessado - Irmãos Carmargo Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 005025/69  
Interessado - Madeireira Caiçara Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 005026/69  
Interessado - Madeireira Caiçara Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 005051/69  
Interessado - Eduardo P. Perez  
Assunto - Alvará

Processo no. 005098/69  
Interessado - Francisco G. Henriques  
Assunto - Alvará

Processo no. 005203/69  
Interessado - Nelson Ribeiro Bastos  
Assunto - Alvará

Processo no. 005245/69  
Interessado - Gervasio Ribeiro Soares  
Assunto - Alvará

Processo no. 005307/69  
Interessado - P.A. Caires  
Assunto - Alvará

Processo no. 005316/69  
Interessado - Edilson Farias de Macêdo  
Assunto - Alvará

Processo no. 005335/69  
Interessado - Mohamed Ahmad Rahhal  
Assunto - Alvará

Processo no. 005419/69  
Interessado - ORFAL - Organização Farmacêutica Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 005682/69

Interessado - M. Marcelino & J.A. Grangeiro Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 005725/69  
Interessado - José Lopes de Souza  
Assunto - Alvará

Processo no. 005727/69  
Interessado - Egidio Dias Alecrim  
Assunto: Alvará

Processo no. 005729/69  
Interessado - Benedito Camêlo Evangelista  
Assunto - Alvará

Processo no. 005724/69  
Interessado - José Afonso dos Santos  
Assunto - Alvará

Processo no. 005730/69  
Interessado - Cacilda Tereza dos Santos  
Assunto - Alvará

Processo no. 005736/69  
Interessado - Luiz Camêlo de Brito  
Assunto - Alvará

Processo no. 005737/69  
Interessado - Onesiforo Pereira Pinto  
Assunto - Alvará

Processo no. 005739/69  
Interessado - Hermes Lapa da Rocha  
Assunto - Alvará

Processo no. 005742/69  
Interessado - Geraldino Vieira Pereira  
Assunto - Alvará

Processo no. 005743/69  
Interessado - Orozimbo Martins da Silva  
Assunto - Alvará

Processo no. 005748/69  
Interessado - Alcina Lima de Jesus  
Assunto - Alvará

Processo no. 005750/69  
Interessado - J. P. de Queiroz  
Assunto - Alvará

Processo no. 005758/69  
Interessado - José Alves dos Santos  
Assunto - Alvará

Processo no. 005762/69  
Interessado - J. Gonçalves Filho  
Assunto - Alvará

Processo no. 005764/69  
Interessado - Pompílio Marques de Souza  
Assunto - Alvará

Processo no. 005765/69  
Interessado - Gastão Pereira Salgado  
Assunto - Alvará

Processo no. 006020/69  
Interessado - Maria Lindalva Couto  
Assunto - Alvará

Processo no. 006274  
Interessado - Majed el Muhsen Hasan  
Assunto - Alvará

Processo no. 006307/69  
Interessado - Alcântara & Cia. Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 006398/69  
Interessado - Tarcisio Carneiro Portela  
Assunto - Alvará

Processo no. 006412/69  
Interessado - Masaji Sato  
Assunto - Alvará

Processo no. 006451/69  
Interessado - F. L. Alfaiataria  
Assunto - Alvará

Processo no. 007206/69  
Interessado - Márcia Reis Vieira da Silva  
Assunto - Alvará

Processo no. 007213/69  
Interessado - Central Lotérica Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 007217/69  
Interessado - Fujichima & Cia. Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 007220/69  
Interessado - Tamoto Hashimoto  
Assunto - Alvará

Processo no. 007212/69  
Interessado - Auto Pósto Cascão Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 007703/69  
Interessado - J. Guedes Filho  
Assunto - Alvará

Processo no. 007626/69  
Interessado - Cleyde Ramos de França  
Assunto - Alvará

Processo - 007627/69  
Interessado - Yoneo Nakamura  
Assunto - Alvará

Processo no. 007776/69  
Interessado - José Dorival de Oliveira  
Assunto - Alvará

Processo no. 007859/69  
Interessado - Georgina Camello da Silva  
Assunto - Alvará

Processo no. 007864/69  
Interessado - Jamil Jacob  
Assunto - Alvará

Processo - 007944/69  
Interessado - José Leocádio Soares  
Assunto - Alvará

Processo no. 008145/69  
Interessado - Moisés Francisco de Lacerda  
Assunto - Alvará

Processo no. 008160/69  
Interessado - Luiz Alves Brasil  
Assunto - Alvará

Processo no. 008173/69  
Interessado - Iolando F. Freitas  
Assunto - Alvará

Processo no. 008179/69  
Interessado - Kenar Albuquerque Barros  
Assunto - Alvará

Processo no. 008180/69  
Interessado - Maria Jaceles Brasileiro Nunes  
Assunto - Alvará

Processo no. 008189/69  
Interessado - Clarinda da Silva Santos  
Assunto - Alvará

Processo no. 008191/69  
Interessado - José Martins Laia  
Assunto - Alvará

Processo no. 008196/69  
Interessado - Zeneida Costa Pimenta de Aguiar  
Assunto - Alvará

Processo no. 009180/69  
Interessado - Merceria Lusitânia "Peg-Pague"  
Assunto - Alvará

Processo no. 010998/69  
Interessado - Francisco Gentile Junior  
Assunto - Alvará

Processo no. 011000/69  
Interessado - Marco Aurélio Tauci de Castro  
Assunto - Alvará

Processo no. 011031/69  
Interessado - Luiz Martins Moreira  
Assunto - Alvará

Processo no. 011051/69  
Interessado - Kustino Moreira Lagos  
Assunto - Alvará

Processo no. 011052/69  
Interessado - Modesto Farina  
Assunto - Alvará

Processo no. 011087/69  
Interessado - Jurema Cotts Sá  
Assunto - Alvará

Processo no. 011522/69  
Interessado - Francisco Antonio Moreira  
Assunto - Alvará

Processo no. 011523/69  
Interessado - Reginaldo Vicente Nonardo  
Assunto - Alvará

Processo no. 011524/69  
Interessado - Luiz de Souza Galvão  
Assunto - Alvará

Processo no. 011525/69  
Interessado - Etelvino Teixeira da Silva  
Assunto - Alvará

Processo no. 011526/69  
Interessado - Rivaldo Vieira dos Santos  
Assunto - Alvará

Processo - 01527/69  
Interessado - Nair de Souza Marques  
Assunto - Alvará

Processo no. 012024/69  
Interessado - Crisantino Soares Marques  
Assunto - Alvará

Processo no. 012028/69  
Interessado - Khaled Khalil AbdelHamid Azberh  
Assunto - Alvará

Processo no. 012152/69  
Interessado - Sadaichi Nakamura  
Assunto - Alvará

Processo - 012174/69  
Interessado - Marta Bezerra de Lima  
Assunto - Alvará

Processo no. 012183/69  
Interessado - Francisca Andrade Costa  
Assunto - Alvará

Processo no. 012185/69  
Interessado - Filadelfo Lemos de Castro  
Assunto - Alvará

Processo no. 012188/69  
Interessado - A. Paulino da Silva  
Assunto - Alvará

Processo no. 012190/69  
Interessado - Francisco Pinheiro da Silva  
Assunto - Alvará

Processo no. 012192/69  
Interessado - Jair de Freitas  
Assunto - Alvará

Processo no. 012194/69  
Interessado - Nercina Pereira da Costa  
Assunto - Alvará

Processo no. 012195/69  
Interessado - Antonio Gomes Neto  
Assunto - Alvará

Processo no. 012196/69  
Interessado - Mortoza, Leão & Cia. Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 012197/69  
Interessado - Celina Pereira Rodrigues  
Assunto - Alvará

Processo no. 012199/69  
Interessado - Pedro Alves  
Assunto - Alvará

Processo no. 012200/69  
Interessado - Antonio Carlos Góngora  
Assunto - Alvará

Processo no. 012201/69  
Interessado - José Ednir Maia Chaves  
Assunto - Alvará

Processo no. 012202/69  
Interessado - F. L. Armazém  
Assunto - Alvará

Processo no. 012203/69  
Interessado - Raimundo Neriz Pereira  
Assunto - Alvará

Processo no. 012206/69  
Interessado - Antônio Cezário Torres  
Assunto - Alvará

Processo no. 012207/69  
Interessado - Manoel Ribeiro Ribas  
Assunto - Alvará

Processo no. 012214/69  
Interessado - Antonio Luiz Rabelo  
Assunto - Alvará

Processo no. 012398/69  
Interessado - Antonio Ubelino da Silva  
Assunto - Alvará

Processo no. 025552/69  
Interessado - Sônia Maria de Araujo  
Assunto - Alvará

Processo no. 028222/68  
Interessado - Benedito Farias Pinheiro  
Assunto - Alvará

Processo no. 033046/68  
Interessado - Maria Olinda Fernandes  
Assunto - Alvará

Processo no. 037832/68  
Interessado - Maria Adarilda de Souza Bezerra  
Assunto - Alvará

Processo no. 039071/68  
Interessado - Iolanda Ribeiro de Albuquerque  
Assunto - Alvará

Processo no. 039373/69  
Interessado - Maria de Lourdes Fontenele  
Assunto - Alvará

Processo no. 040077/68  
Interessado - SEMASA - Secretaria, mercenária e Serralheira Ltda.  
Assunto - Alvará

Processo no. 040684/68  
Interessado - Ribas & Lelis Ltda  
Assunto - Alvará

Processo no. 0401805/68  
Interessado - Irapuã Luna Machado  
Assunto: Alvará

Processo no. 044719/68  
Interessado - José Silva Filho  
Assunto - Alvará

Processo no. 044783/68  
Interessado - Dinisio Antonio da Cruz  
Assunto - Alvará

Processo no. 044960/68  
Interessado - Distribuidora Guerreiros de Frutas Ltda.  
Assunto: Alvará

Processo no. 045399/68  
Interessado - Rogério Brito Rabelo  
Assunto Alvará

Processo no. 045887/68  
Interessado - Marcondes Fernandes Lima  
Assunto - Alvará

Brasília, 11 de abril de 1969.

JOSE GADIOLI DOS SANTOS

Processo no. 045883/68  
Interessado - Geographo Souza e Oliveira  
Assunto: Alvará

Processo no. 045903/69  
Interessado - Granja Tapajós Ltda.  
Assunto - Alvará

Serviço de Postures e Rendas Diversas  
Chefe

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA No. 01 DE 14 DE ABRIL DE 1969.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, item XI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965,

#### RESOLVE:

1) Determinar que os BOLETINS DE FREQUENCIA dos servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal sejam remetidos diretamente à Seção de Pessoal da Secretaria de Saúde, impreterivelmente até o dia 3 (três) de cada mês, às 12 horas, pelas Seções de Pessoal das seguintes Unidades:

Unidade de Profilaxia da Raiva  
Hospital Distrital de Brasília  
Hospital Distrital L-2 Sul  
Hospital Distrital do Gama  
Hospital São Vicente de Paulo  
Hospital de Isolamento  
Hospital de Brazlândia  
Unidade Isolada de Saúde de Av. W/3  
Unidade Isolada de Saúde de Planaltina  
Unidade Isolada de Saúde do Núcleo Bandeirante  
Administração Central da FHDF.

2. O não cumprimento do prazo determinado bem como a exclusão de servidores da Folha de Pagamento, por falta de controle e organização, acarretará pena disciplinar ao Chefe da Seção de Pessoal responsável pela elaboração do respectivo Boletim.

BRASÍLIA - 14 DE ABRIL DE 1969

WILSON ELISEU SESANA  
Secretário de Saúde

BOLETIM No. 022/69-DP-SES - PARA PUBLICAÇÃO.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
- SEÇÃO DE PESSOAL -  
Processos despachados pela chefia

#### DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97 e 98 DA LEI No. 1711 de 28/10/52.

Processo 5 506/69  
Servidor - Manoel Filgueira Martins  
Matrícula - 2 803  
Período - 29/03/69 a 22/04/69  
Observação - os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei.

Processo 5 460/69  
Servidor - Sônia Maria da Costa Amaral  
Matrícula - 5 564  
Período - 24/03/69 a 02/04/69  
Observação - os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei.

Processo 5 508/69  
SERVIDOR - Maria Alice Pinto  
Matrícula - 6 238  
Período - 20/03/69 a 08/04/69  
Observação - os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei.

Processo 5 462/69  
Servidor - Alice Nogueira do Nascimento Lima  
Matrícula - 8 073  
Período - 24/03/69 a 27/03/69  
Observação - os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97 E 98 DA LEI 1711 de 28-10-52

Processo 5 511/69  
Servidor - Ivone Marcos  
Matrícula - 8 206  
Período - 27/03/69 a 10/04/69  
Observação - os 3 primeiros dias são considerados faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei.

Processo 5 468/69  
Servidor - Isabina Atanasio de Souza  
Matrícula - 12 636  
Período - 25/03/69 a 08/04/69  
Observação - os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98 DA LEI No. 1711 de 28/10/52

Processo 5 485/69  
Servidor - Francisco Gomes da Silva  
Matrícula - 5 788  
Período - 31/03/69 a 30/06/69

Processo 5 635/69  
Servidor - Aparecida Maria de Souza  
Matrícula - 6 060  
Período - 24/03/69 a 25/03/69

Processo 5 532/69  
Servidor Diva Gonçalves de Oliveira  
Matrícula - 8 793  
Período - 18/03/69 a 25/03/69

Processo 5646/69  
Servidor - Altamiranda Marçal Romeiro  
Matrícula - 11 727  
Período - 21/03/69 a 01/04/69

Processo 5 483/69  
Servidor - Manoel Modesto da Silva  
Matrícula 12 718  
Período - 23/03/69 a 20/06/69

FALTAS RELEVADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 123 DA LEI 1711 de 28/10/52

Processo 5 645/69  
Servidor - Izabel Cordeiro Ferreira  
Matrícula - 5 876  
Período - 20/03/69 a 21/03/69

Processo - 5642/69  
Servidor - Izabel Cordeiro Ferreira  
Matrícula - 5 876  
Período - 25/03/69

Processo 5 535/69  
Servidor - Andv Saraiva Mariano Menezes  
Matrícula 6 102  
Período - 30/03/69

Processo 5 529/69  
Servidor - Hilda Lima Vital  
Matrícula 6 988  
Período - 29/03/69

Processo 5 536/69  
Servidor - Maria Monteiro dos Santos  
Matrícula 7 072  
Período - 27/03/69

Processo 5 530/69  
Servidor - Aldaires Silva Soares  
Matrícula - 8 039  
Período - 28/03/69 a 29/03/69

Processo 5 527/69  
Servidor - Arlene Benedita de Souza  
Matrícula - 8 232  
Período - 17/03/69 a 18/03/69

LICENÇA DE GESTANTE DE ACORDO COM O ARTIGO 107 DA LEI 1711 DE 28/10/52

Processo 5 632/69  
Servidor - Armanda Moreira da Cruz  
Matrícula 6 048  
Período 27/03/69 a 24/07/69

Brasília, 16 de abril de 1969

CÉLIA DINIZ MELO  
Chefe da Seção de Pessoal

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1969

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III do art. 102 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que dispõem os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967,

#### RESOLVE:

delegar competência ao Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública, para reconhecer fidedignidade de pessoal, relativas a exercícios findos.

Distrito Federal, 14 de abril de 1969.

JU RANDYR PALMA CABRAL - CEL  
Secretário de Segurança Pública

#### DEPARTAMENTO DE TRANSITO

ORDEM DE SERVIÇO No. 010/69

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO da Secretaria de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, parágrafo 1o, letra b, do Código Nacional de Trânsito,

#### RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação No. 47 195, Prontuário No. .... 47 195/P, expedida pelo Departamento de Trânsito de Goiás, pertencente ao motorista Profissional, sr. ANTONIO RODRIGUES DE BRITO, por ter cometido 3 (três) infrações do Grupo 2 (dois), do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, DF, 15 de abril de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA - CEL.  
Diretor

#### DEPARTAMENTO DE TRANSITO

ORDEM DE SERVIÇO No. 011/69

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO da Secretaria de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96 parágrafo 1o, letra b, do Código Nacional de Trânsito.

#### RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 6 802 249, Prontuário no. .... 6 802 249/P, expedida por este DETRAN, pertencente ao Motorista Profissional, JADER PINTO, por ter infringido o art. 89 XXIX (LOTAÇÃO) - do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, DF, 15 de abril de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA - CEL.  
Diretor

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

## RESOLVE:

dispensar THOMAS PETERCOSTAIN, Assistente de Administração, nível 18-B, matrícula no. 11334, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de substituto eventual do Chefe do Serviço de Fiscalização, da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 28 de março de 1969

ROLF GOEDEN PIEPER  
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE PESSOAL

Processos despachados pela Chefia

## DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,  
NOS TERMOS DOS ART. 97 e 98 DA LEI No.  
1711, DE 28.10.52:

Processo: 013720/68  
Servidor: Francisco Teixeira da Silva  
Matrícula: 2545  
Período: 21.03.69 a 24.03.69

Processo: 013721/69  
Servidor: Percílio José Pereira  
Matrícula: 0578  
Período: 17.03.69 a 31.03.69

Processo: 016896/69  
Servidor: Mário Silva  
Matrícula: 2831  
Período: 20.03.69 a 29.03.69

Processo: 016897/69  
Servidor: José Xavier de Souza  
Matrícula: 518  
Período: 10.01.69 a 31.03.69

Processo: 016898/69  
Servidor: João Ferreira da Silva  
Matrícula: 2604  
Período: 20.03.69 a 27.03.69

Processo: 017923/69  
Servidor: Raimundo Florêncio Silva  
Matrícula: 2900  
Período: 01.04.69 a 30.04.69

Processo: 00398/69 - SSP  
Servidor: José Xavier de Souza  
Matrícula: 518  
Assunto: Licença Médica  
Despacho: de 10.01.69 a 31.03.69

Processo: 00281/69 - SSP  
Servidor: Percílio José Pereira  
Matrícula: 578  
Assunto: Licença Médica  
Despacho: de 17.03.69 a 31.03.69

Processo: 00282/69 - SSP  
Servidor: Francisco Teixeira da Silva  
Matrícula: 2545  
Assunto: Licença Médica  
Despacho: de 21.03.69 a 24.03.69

Processo: 00399/69 - SSP  
Servidor: João Ferreira da Silva  
Matrícula: 2604  
Assunto: Licença Médica  
Despacho: de 20.03.69 a 27.03.69

Processo: 00397/69 - SSP  
Servidor: Mário Silva  
Matrícula: 2831  
Assunto: Licença Médica  
Despacho: de 20.03.69 a 29.03.69

Processo: 00402/69 - SSP  
Servidor: Raimundo Florêncio Silva

Matrícula: 2900  
Assunto: Licença Médica  
Despacho: de 01.04.69 a 30.04.69

IGNEZ CARRACA DE ALCANTARA  
Chefe da Seção do Pessoal - SSP

## COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 01.04.69.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia.

## RESOLVE:

Fica alterado o enquadramento de WILSON ALMEIDA DE ASSIS, matrícula no. 44.762, de Auxiliar de Escritório, classe única da TETO, para Auxiliar de Administração, classe única, da mesma Tabela.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 01 de abril de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 01.04.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

## RESOLVE:

Fica alterado o enquadramento de PAULOTA-VARES CABRAL, matrícula no. 44.984, de motorista classe única da TETO para Auxiliar da Administração "A" da TEP.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 01 de abril de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 01.04.69.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

## RESOLVE:

Aplicar ao empregado WILLIANS NATAL DE ARAUJO MORENO, Aj. Téc. de Equipamento Telefônico, matrícula no. 43.748, lotado na Divisão de Equipamento, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, face o constante do memo. no. 283/SOP, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 01 de abril de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11/04/1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos sociais da Companhia.

## RESOLVE:

DESIGNAR o empregado FRANKLIN LEMOS, Aux. Tec. de Contabilidade, da Tabela de Empregos Permanentes, matrícula no. 43.108, para substituir o Chefe do Serviço do Patrimônio durante seu período de férias (01/04/69 a ... 02/05/69).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 11 de abril de 1969

MARCELLO AUGUSTO VARELLA  
Superintendente

ATA - DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB-

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas e trinta minutos, na sala da Diretoria da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB, situada à Avenida W/3 Q. 508, realizou-se a Quadragésima Sexta Reunião do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA e com a presença dos Senhores Conselheiros ARI CUNHA, THEO PEREIRA DA SILVA e VALTENIO MENDES CARDOSO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, iniciando-se os trabalhos. Em face da inexistência de matéria para exame, o Senhor Presidente franqueou a palavra e ninguém dela querendo fazer uso, foi a sessão declarada encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros Presentes.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

ARI CUNHA

THEO PEREIRA DA SILVA

VALTENIO MENDES CARDOSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB -

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas e trinta minutos, na Sala da Diretoria da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB, situada à Avenida W/3, Q. 508, realizou-se a Quadragésima Quinta Reunião do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA e com a presença dos Senhores Conselheiros ARI CUNHA, THEO PEREIRA DA SILVA e VALTENIO MENDES CARDOSO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, iniciando-se os trabalhos. Em face da inexistência de matéria para exame, o Senhor Presidente franqueou a palavra e ninguém dela querendo fazer uso, foi a sessão declarada encerrada, da qual, para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Presidente e Conselheiros presentes.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

ARI CUNHA

THEO PEREIRA DA SILVA

VALTENIO MENDES CARDOSO

## DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO No. 023/69 - DLP  
DE 09 DE ABRIL DE 1969

O DIRETOR do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos, da Prefeitura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 210, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

## RESOLVE:

Suspender, com base no Artigo 205 e seu parágrafo Único, por ter infringido o Art. 195-VIII da Lei supracitada por 05 (cinco) dias, convertidos em multa de 50%, a contar da data da publicação desta o servidor ISRAEL JOSÉ DASILVA, Trabalhador, nível 01, Matrícula no. 7362, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, conforme consta dos autos do Processo Interno No. 150/69, deste Departamento.

Brasília - DF, 09 de abril de 1969

FERNANDO TÔRRES  
Diretor Departamento de Limpeza Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1969

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1, item I, do Decreto "E", no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o Sr. OLÍMPIO DE MELO PIRES, Chefe do Gabinete desta Secretaria, símbolo FC-2, matrícula no. 2.219, a viajar ao Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Período de

15 a 22 do corrente, em objeto de serviço.

Brasília, 15 de abril de 1969

JOFRE MOZART PARADA  
Secretário de Serviços Sociais

INSTRUÇÃO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar JOÃO DALDEGAN, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 8.401, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Atendimento e Encaminhamento de Casos, do Centro Comunitário de Sobradinho, do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação.

Distrito Federal, 11 de abril de 1969

ALUISIO FERREIRA LIMA  
Presidente Substituto

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/04/1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967,

RESOLVE:

RESCINDIR- a pedido, o contrato de trabalho do empregado NILSON NUNES VILANOVA, Guarda, matrícula no. 52.005, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo no. .... 38.109/69-NOVACAP,

Brasília, 11 de abril de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/04/1969.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, combinado com o artigo 220, § único do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e os termos da Portaria no. ... 1.321/64, de 14 de setembro de 1964, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

DESIGNAR, WANDER TRINDADE GONÇALVES, Armazenista, nível 08, JOÃO ALBERTO RAMOS, Escrevente Datilógrafo, nível 07, e JOÃO BATISTA PEREIRA, Apontador Fiscal, nível 10-B, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo número 42 162/69-NOVACAP

Brasília, 08 de abril de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 10-04-1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, combinado com o artigo 220, § único do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e os termos da Portaria no. .... 1.321/64, de 14 de setembro de 1964, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOAO ALBERTO RAMOS, Escrevente Datilógrafo, nível 07, JOAO BATISTA PEREIRA, Apontador Fiscal, nível 10-B, e WANDER TRINDADE GONÇALVES, Armazenista, nível 08, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo número 35869/69- NOVACAP

Brasília, 10 de abril de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/04/1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do empregado MANOEL GOMES PEREIRA, Trabalhador, matrícula no. 54.042, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo no. 37.159/66-NOVACAP.

Brasília, 10 de abril de 1969.

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 07-04-1969

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 218, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os termos da Portaria número 1.321/64 e tendo em vista que a Comissão de Processo Administrativo designada pela Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 1968, desta Chefia, não pôde concluir os seus trabalhos no prazo legal prorrogado, sobre os fatos constantes do processo no. 43.442/62, pelas razões que invocou através do ofício no. 016/69,

RESOLVE:

Na forma do art. 218 e parágrafo único do art. 220 da referida Lei e na conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos no. .... 352, de 04 de março de 1953, publicada no "Diário Oficial", Seção I, de 21 dos mesmos mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão e designar nova Comissão composta de JOÃO BATISTA PEREIRA, Apontador Fiscal, nível 10-B, JOÃO ALBERTO RAMOS, Escrevente Datilógrafo, nível 07 e WANDER TRINDADE GONÇALVES, Armazenista, nível 8-A, para sob a presidência do primeiro, prosseguir aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de 60 dias.

Brasília, 07 de abril de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/04/1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967,

RESOLVE,

RESCINDIR, o contrato de trabalho do empregado FRANCISCO CASSIMIRO DA COSTA, Marceneiro, matrícula no. 51159, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo no. 42371/69-NOVACAP.

Brasília, 10 de abril de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/04/69

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "N" No. NOVACAP 091/67, de 30 de junho de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

DISPENSAR, DIONISIO ALVES PUGAS, Carpinteiro, matrícula no. 36683, nível 08-A, regido pela C.L.T, pertencente à Tabela de Empregos Permanentes do quadro de empregados desta Companhia, tendo em vista o constante do Processo no. 42372/69-Novacap.

Brasília, 10 de abril de 1969

BELTOR SAMPAIO SANSONI  
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO No. 21/69-DVO

O Engenheiro Chefe do Departamento de Viação e Obras-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria número 1321/64, e tendo em vista o que consta do Ofício no. 22/69-SC/DPJ,

RESOLVE:

Aplicar ao empregado CANDIDO COSTA DA SILVA, da TEPTO, matrícula no. 53667, Trabalhador, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 03 (três) dias, no período de 10 a 12 de abril de 1969, por haver o mesmo desobedecido a seu superior hierárquico.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília-DF, 08 de abril de 1969.

VICENTE DE PAULO LOPES  
Engo. Chefe do Dep. de Viação e Obras

ORDEM DE SERVIÇO No. 055/69-DE

O SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e os termos da Portaria no. 1.321, de 1964,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Artigo 219, § 1o. do mesmo Estatuto, BENJAMIM PEREIRA DE ABREU, Escriturário, nível 10-B, JANUARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Armazenista, nível 10-B e EVANDRO DE ABREU, Oficial de Administração, nível 12-A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar a denúncia formulada através de fls. 01, que deu origem ao processo de no. 34.554/69, em que figura como indiciado o servidor JOSE ALVES DOS SANTOS- matrícula 23.430, Pedreiro, nível 09.

Brasília, 25 de março de 1969

ARQ. ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
Chefe do Dep. Edificações

ORDEM DE SERVIÇO No. 054/69-DE

O SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA NOVACAP,

usando das atribuições que lhe confere o Artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e os termos da Portaria no. 1.321, de 1964,

## RESOLVE:

Designar, de acôrdo com o Artigo 219 § 1o. do mesmo Estatuto, BENJAMIM PEREIRA DE ABREU, Escriturário nível 10-B, JOSE ANGELO MARTINS DOS SANTOS, Escriturário, nível 08-A e JOSÉ ANTÔNIO ALVES CARNEIRO, Armazenista, nível 10-B, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar a denúncia formulada através de fls. 01, que deu origem ao processo no. 41.054/69, em que figura como indiciado o servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula 21.753, Guarda, nível 08-A.

Brasília, 25 de março de 1969

ARQ. ALOYSO CARVALHO SILVA  
Chefe Dep. Edificações

## ORDEM DE SERVIÇO No. 019/69-DVO

O Engenheiro Chefe do Departamento de Viação e Obras-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64,

## RESOLVE:

Aplicar ao empregado contratado MANOEL ALVES SANTIAGO, matrícula no. 54.302, Trabalhador, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias, no período de 31 de março a 04 de abril de 1969, por negligência de acôrdo com o que consta do Proc. no. 12552/69-DA/DVO, procedente da Divisão de Parques e Jardins - D. V. O...

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, DF, 27 de março de 1969

VICENTE DE PAULO LOPES  
Engo. Chefe do Dep. de Viação e Obras

## ORDEM DE SERVIÇO No. 20/69-DVO

O Engenheiro Chefe do Departamento de Viação e Obras-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, e tendo em vista o disposto no artigo 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

## RESOLVE:

Aplicar ao servidor JOSÉ VICENTE DA SILVA do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, matrícula no. 27.774, Trabalhador, nível 01, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 3 (três) dias, no período de 07 a 09 de abril de 1.969, por haver o mesmo, desrespeitado seu chefe imediato, conforme

consta do Memorando no. 28/69-4o. DR.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 1o. de abril de 1969.

VICENTE DE PAULO LOPES  
Engo. Chefe do Dep. de Viação e Obras

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 106a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada a 26 de março de 1969, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Edifício IRB 16. andar, Brasília, DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Comparecem os conselheiros, Wanderley de Oliveira, Roberto Maurício Pires Campos, João Mathias de Souza Filho e Claudio Roberto Diniz Starling. PRESIDÊNCIA: Preside à reunião o Concelheiro-Presidente Joffre Mozart Parada, secretariado pelo Engenheiro Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA. O Presidente, às 11,30 horas, declara aberta a sessão e determina que se proceda à leitura da ATA da reunião anterior, que, discutida, é aprovada. EXPEDIENTE: São apresentadas as ATAS da Junta de Contrôlo, referentes às 88a, 89a., e 90a. Reuniões. DESPACHO: O Conselho toma conhecimento e determina o arquivamento das mesmas. ORDEM DO DIA: O Conselho passa ao exame dos seguintes processos em pauta: 1) Processo SVO No. 20875/69, que versa sobre a Tabela de Pessoal Temporário e de Obras para o exercício de 1969. DECISÃO: O Conselho aprova, por unanimidade, a Tabela, em caráter de urgência, na forma do art. 27, parágrafo único, do seu Regimento Interno. 2) Processo .... 00470/68 em que a Divisão de Estudos e Projetos encaminha projeto da Rodovia DF-3. DESPACHO: Distribuído ao Conselheiro Plínio José Pureza para relatar. 3) Balancete do DER-DF referente ao mês de fevereiro/69. DESPACHO: Distribuído ao Conselheiro João Marthias de Souza Filho para relatar. ENCERRAMENTO: O Presidente, às 13,00 horas, declara encerrada a reunião.

JOFFRE MOZART PARADA  
Presidente

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1969.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de dezembro de 1965,

## RESOLVE:

tornar sem efeito a Instrução de Serviço de 19 de março de 1969, que demite por justa

causa da Tabela de Pessoal Temporário de Obras do DER-DF, o servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA, Trabalhador, matrícula 687-C.

Brasília, 28 de março de 1969.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor Geral do DER-DF.

## ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O ENGENHEIRO CHEFE DO PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "P" no. 094/68-DER-DF, baixada pelo Senhor Diretor Geral do DER-DF,

## RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 2 (dois) dias ao servidor RONALDO RIBEIRO DE FREITAS, matrícula no. 722-C, função Condutor de Veículos, por faltar com zelo com o equipamento.

Em 25.03.69.

JOSÉ LUIZ GAZETA  
Engo. Chefe do 1o. D.R. do DER-DF.

## ORDEM DE SERVIÇO No. 04/69 - DE 07 DE ABRIL DE 1969.

O Engenheiro Chefe do Segundo Distrito Rodoviário, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "P" no. 094/68-DER-DF, de 11.06.1968, baixada pelo Sr. Diretor Geral do DER-DF,

## RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 05 (cinco) dias, a partir de 07.04.69, ao servidor MOISES GOMES DOS SANTOS, Matrícula no. 1043-C, função Condutor de Veículos, por ter cometido falta grave em serviço.

Engo. ARTHUR COELHO DE MELLO  
Chefe do 2o. Distrito Rodoviário

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## RETIFICAÇÃO

DISTRITO FEDERAL no. 43, de 21 de março de 1969.

Processo: 2187/69-SVO.  
Pág. 19

Onde se lê: Rosse Martins

Pedroso, filha., nascida em 26.01.69.

Leia-se: Rosse Martins Pedroso, filho, nascido em 26.01.69.

## PROCURADORIA-GERAL

## TÉRMO DE TRANSAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, foi assinado o presente Termo de Transação, entre o DISTRITO FEDERAL, devidamente representado pelo seu Prefeito, Doutor WADJÓ DA COSTA GOMIDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, e, o proprietário do veículo marca Volkswagen, tipo Sedan, placa de aluguel nº DF-5-88-92, senhor GUSTAVO CORRÊA LIMA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital e o motorista da Prefeitura do Distrito Federal que conduzia a viatura marca Willys, tipo Jeep, placa oficial DF-52-42, senhor ANTÔNIO ALVES SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, tendo por objetivo resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente ocorrido aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1.968), defronte a Farmácia Santa Clara na cidade satélite do Gama - DF., em que estiveram as viaturas supra

referidas, sob as cláusulas que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor GUSTAVO CORRÊA LIMA, aceita os termos dessa transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEGUNDA - O senhor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, aceita, também, integralmente, todo o termo de transação, comprometendo-se a: a) não demandar em juízo sobre quaisquer direitos vinculados com o objeto da presente transação; b) aceitar o valor da indenização paga pelo DISTRITO FEDERAL, e a ressarcí-la integralmente, descontando dos seus vencimentos, na forma do art. 125, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL participa, da presente composição, aceitando-a em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a: a) abrir mão de qualquer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato, objeto da presente transação; b) pagar uma indenização a título de reparação dos danos causados em sua viatura, ao senhor GUSTAVO CORRÊA LIMA, no valor de NCR\$ 5.073,53 ( cinco mil, setenta e três cruzeiros novos e cinquenta e três centavos), que correrá por conta da dotação existente no Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 5.548,

de 02 de dezembro de 1.968 - Categoria Econômica: 30.0.00 - Despesas Correntes; 31.0.00 - Despesas de Custeio; 31.5.00 - Encargos Diversos; e 31.5.05 - Indenizações e Restituições, conforme Nota de Empenho nº 053/69-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças. **CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo constituirá obrigação, por parte do DISTRITO FEDERAL, após ser publicado no Órgão Oficial o "Distrito Federal". **CLÁUSULA QUINTA** - O presente instrumento será publicado no Órgão Oficial o "Distrito Federal". E, por assim estarem ajustos e de acordo, assinaram o presente Termo, lavrado em livro próprio da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal e, perante as testemunhas adiante nomeadas: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Wadjô da Costa Gomide; (a.) Gustavo Corrêa Lima; (a.) Antônio Alves Silva; TESTEMUNHAS: (a.) Eimar Baño Salgado e (a.) Manoel César Neto.

PARECER No. 05/69-4a. SPRG

PROCESSO No. 7169/69

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

ASSUNTO: Minuta do Decreto - Atribui competência à SEP e Corpo de Bombeiros do DF, para assinar atos administrativos referentes ao pessoal daquela corporação.

Minuta de decreto que atribui competência a Secretaria de Segurança Pública para apostilar as Cartas-Patentes de Oficiais e as Cartas de Provisão dos Praças Reformados do Corpo de Bombeiros. Juntada de elementos informativos. Pequeno histórico do Corpo de Bombeiros e sua legislação. É órgão descentralizado e, relativamente autônomo, sujeito a supervisão e controle da Secretaria de Segurança Pública (Decreto-Lei no. 9, de 25 de junho de 1966, art. 1o., Decreto-Lei no. 315, de 13 de março de 1967, art. 2o.; Decreto-Lei no. 317, de 13 de março de 1967, art. 3o. combinado com o parágrafo único do art. 28; Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, art. 2o.; Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, art. 3o. e seu § 1o.). Audiência prévia da Secretaria de Segurança Pública. Conceito de apostila e carta de provisão. São meros atos executórios, secundários, dependentes do ato principal de promoção ou reforma, este, anteriormente, baixado por decreto ou portaria da autoridade competente. Modelo de provisão anexada ao processo. Dentro dos modernos princípios de descentralização administrativa, tais atos devem ficar no âmbito de ação dos próprios órgãos, tanto mais quanto se trata da importante Corporação, descentralizada, Orientação, em parte, semelhante no Estado da Guanabara (Decreto "N" no. 43, de 12 de agosto de 1963). Minuta do decreto proposto revisada na forma, devendo ser elaborada nova minuta, no caso de acolhido o presente parecer.

Em ofício CBDF 597, de 10/2/69, o Senhor Coronel-Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito "a expedição de ato visando a normalizar a vida burocrática desta Corporação", cuja minuta segue anexa para a devida apreciação" (fls. 1).

2. A minuta em referência (fls. 2) é a seguinte:

"DECRETO "N" No. DE FEVEREIRO DE 1969.

Atribui ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e Comandante do Corpo de Bombeiros competência para assinarem atos administrativos referentes ao pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 1o. - Fica atribuída ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal competência para: 1) apostilar as Cartas-Patentes de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, bem como para: 2) assinar as cartas de provisão dos praças reformados daquela Corporação.

Art. 2o. - Fica atribuído ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o encargo de preparar e registrar os atos referidos no artigo anterior.

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D.F., em de fevereiro de 1969.  
81o. da República e 9o. de Brasília."

3. O Senhor Prefeito despachou (fls.1):

"A Procuradoria-Geral  
Para estudar.  
Em 13.02.69."

4. A 17.03.69 vieram os atos à 4a. SPRG (fls.

3), tendo nos sido concluídos em 18.03.69.

5. Na data do recebimento determinamos a juntada de "Fôlha de Apostila", que viera grampeada na capa, porque a nosso ver, sua juntada era necessária à instrução do processo.

6. Procuramos ainda, junto à Secretaria do Corpo de Bombeiros, maiores esclarecimentos prestados solicitamente e de que fazemos juntada ao processo e alusão neste parecer.

É o Relatório.

7. Antigo e respeitável, o Corpo de Bombeiros tem inestimáveis serviços prestados à coletividade, sendo interessante registrar um pouco de sua história, segundo Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho (Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, J.M., Carvalho dos Santos, volume VI, p. 137);

"O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal foi criado com o nome de "Corpo Provisório de Bombeiros da Corte", pelo Decreto no. 1775, de 2 de julho de 1856, e teve o seu nome mudado para o que ostenta até hoje pelo Decreto no. .... 2.587, de 30 de abril de 1860.

Foi constituído, a princípio, por 130 homens, vindos das antigas seções dos Arsenais de Guerra e Marinha, Repartição de Obras Públicas e da Casa de Correção. Todo o material de que dispunha era, constituído apenas de uma pipa d'água, 73 mangueiras de couro, 23 mangotes, 190 baldes de couro, 13 pequenas escadas diversas, 2 sacos de salvação, 15 pequenas bombas manuais e 60 metros de mangueira de reserva.

Quando da organização da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura (Decreto no. 2748, de fevereiro de 1861), o Corpo de Bombeiros foi à mesma incorporado.

A Lei no. 23 de 30 de outubro de 1890, que reorganizou a administração federal, extinguiu o Ministério da Agricultura e passou o Corpo de Bombeiros para o Ministério da Justiça ao qual hoje está integrado.

O Corpo de Bombeiros tem tido vários regulamentos. O atualmente em vigor foi aprovado pelo Decreto no. 16.274, de 21 de dezembro de 1923. Tem sido bastante alterado e hoje está completamente obsoleto.

8. Posteriormente à edição do Repertório, de que extraímos o trecho supra, foi baixado um novo Regulamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com o Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957.

9. O Decreto-lei no. 9, de 25 de junho de 1966 dispôs sobre a organização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, estabelecendo a subordinação desses órgãos ao Prefeito por intermédio da Chefia da Polícia (art. 1o.), que seria substituída pela Secretaria de Segurança Pública, quando criada (§ 1o.), tendo o Chefe da Polícia - cargo transitório, como se vê - "hierarquia equivalente à de Secretário de Estado" (§ 2o.).

10. O Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, dispôs, no seu art. 1o.:

"Art. 1o. - Enquanto não forem aprovados os Regulamentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a que se refere o Art. 1o. do Decreto-Lei no. 9, de 25 de junho de 1966, continuarão sendo aplicados a essas Corporações, no que couber, os Regulamentos da Polícia Militar e do Corpo de

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 06, de 409/410, da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 02 / 4 / 1969

*Paula Ney Figueiredo*  
PAULA NEY FIGUEIREDO  
Chefe da Seção de Registro  
de Contratos e Convênios  
1.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO

Em 17/4/1969

*Emmanuel F. Mendes Lyrio*  
EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Procurador-Chefe da  
1a. Subprocuradoria-Geral

Bombeiros do antigo Distrito Federal, bem como todos os demais dispositivos legais e regulamentares por que se regiam.

11. Importante é, a nosso ver, sublinhar o dispositivo do art. 1o. do Decreto no. 515, acima transcrito, porque, segundo parece, revalida a aplicação, ao atual Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, da legislação do ANTIGO isto é, da LEGISLAÇÃO FEDERAL, e não da do Estado da Guanabara, que se refere a UM OUTRO Corpo, o do "Estado da Guanabara".

12. Organizada a secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, pelo Decreto-Lei no. 315, de 13 de março de 1967, extinto o cargo de Chefe de Polícia (art. 4o.), ficando o Cargo de Bombeiros integrado naquela (art. 2o.), ditando-se normas sobre efetivos (art. 6o.), regime provisório de vencimentos (art. 8o.) e fóro (art. 9o.).

13. O Decreto-Lei 317, da mesma data (13.03.67), reorganizou as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, determinando, no art. 3o., que as Polícias Militares - assim como os Corpos de Bombeiros, por força do parágrafo único do art. 28 - subordinam-se ao "órgão que, nos governos dos Estados, Territórios e do Distrito Federal, for responsável pela ordem pública e pela segurança interna".

14. Em face do Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal tem a seguinte estrutura orgânica (art. 2o.):

A- Órgãos Centrais  
(deixamos de relacioná-los, por desnecessário no caso).

B- Órgãos descentralizados, sem personalidade jurídica.

I - Polícia Militar do Distrito Federal.

II - Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

III - Departamento de Serviços Gerais.

III.a - Seção de Expediente e Arquivo.

III.b - Divisão do Pessoal

III.b1 - Seção e Registros Funcionais

III.b2 - Seção de Registros Financeiros.

III.b3 - Seção de Movimentação.

III. c - Divisão de Material

III.c.1 - Seção de aquisição

III.c2 - Seção de Almoxarifado.

III.d - Serviços de Transportes

III. e - Serviço de Contabilidade

III.f - Tesouraria.

III.g - Serviço de Telecomunicação

III.h - Serviço de Zeladoria.

C - Órgãos de Deliberação Coletiva. (deixamos de relacionar).

D - Órgãos de natureza local  
Zonas policiais.

15. A Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, ao dispor sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, esclareceu que são órgãos da administração descentralizada "os serviços ou estabelecimentos relativamente autônomos" (Art. 3o., I, "b"), determinando no § 1o. deste artigo 3o.:

"§ 1o. - Cada um dos órgãos que integram a administração descentralizada fica obrigatoriamente sujeito a supervisão e controle da Secretaria interessada em sua principal atividade, sem prejuízo da auditoria financeira, a cargo do órgão próprio da Secretaria de Finanças".

16. Anotamos, pois: O CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL É ÓRGÃO LOCAL, DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA - ISTO É RELATIVAMENTE AUTÔNOMO - SUJEITO A SUPERVISÃO E CONTROLE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (Decreto-Lei .... no. 9, de 25 de junho de 1966, art. 1o; Decreto-Lei no. 315, de 13 de março de 1967, art. 2o; Decreto-Lei no. 317, de 13 de março de 1967, art. 3o. combinado com o parágrafo único do art. 28; Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, art. 2o.; Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1965, art. 3o. e seu § 1o.

17. Sendo assim, parece, o projeto anexo deveria ser previamente submetido à douta apreciação da Secretaria de Segurança Pública.

18. Apesar da preliminar acima levantada, afigura-se-nos conveniente tecer, desde logo, algumas considerações em torno do assunto.

19. O projeto visa a atribuir ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública "competência para apostilar as Cartas-Patentes de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, bem como para assinar as cartas de provisão dos praças reformados daquela Corporação" (Art. 1o.), ficando a esta reservado apenas "o encargo de preparar e registrar os atos referidos no artigo anterior" (Art. 2o.).

20. É o Corpo de Bombeiros um órgão descentralizado, isto é, relativamente autônomo, não estando, parece, expressamente delimitada essa relativa autonomia, senão no campo financeiro.

21. Os atos de que se trata pertencem ou não à sua esfera própria de competência? Se pertencem, o projeto estaria prejudicado, motivo por que somos forçados a alinhar algumas observações ainda.

22. Para bem situar a espécie, é preciso definir o que são "apostilas", e "cartas de provisão", a que se refere o processo.

De Plácido e Silva, em "Vocabulário Jurídico", as define (Vol. I, p. 137, e Vol. III, p. 1259):

APOSTILA ou APOSTILHA: Expressão que se usa para indicar a nota ou o aditamento feito à margem de qualquer documento, ou papel público, para lhe acrescentar alguma coisa que lhe faltava no texto, seja para o ilustrar, ou comentar, ou para o interpretar. Quando a apostila é feita para completar ou interpretar o texto do documento ou do escrito, fica fazendo parte dele.

Apostila. Também expressa o ato pelo qual o documento, ou o instrumento de um ato, a fim de que possa valer o que nele se contém, após ser registrado e averbado no local competente, e devidamente anotado. E assim se apostila o diploma ou o título de nomeação: registra-se para que a pessoa diplomada, ou nomeada, venha a exercer sua profissão ou cargo.

PROVISÃO. Do latim provisório, de providere (prover, acautelar-se), exprime, geralmente, o ato pelo qual se provê a alguma coisa.

Mas, na terminologia jurídica, possui o vocabulário sentidos especializados, conforme a matéria a que se refere.

PROVISÃO. No sentido do Direito Administrativo, entende-se a carta ou o título, pelo qual se investigou se provê a pessoa em certo cargo ou ofício, para que o possa exercer. E, assim, um diploma de autorização ou de licença. E, neste sentido, se diz carta ou provisão de solicitador: é o título passado a pessoal para que possa solicitar ou requerer em juízo.

PROVISÃO. Também significa provimento ou

providência: mostra a medida ou a deliberação em que se determina ou se autoriza a prática de um ato.

E, nesta acepção, tem sentido equivalente a decreto, ordem, disposição.

23. Mais específica e delimitada é a acepção em que, a nosso ver, são tomadas êsses atos administrativos, em face da minuta de fls. 2.

24. Quanto às apostilas, sua substância está definida nos arts. 45 e 46 do Regulamento do Corpo de Bombeiros (Decreto no. 41096, cit.), IN VERBIS:

"Art. 45 - A patente de oficial é conferida pelo Presidente da República;

I - ao praça promovido ao primeiro posto do oficialato;

II - ao oficial nomeado em virtude de concurso;

III - ao padre nomeado capitão-capelão.

Art. 46 - Ao oficial, promovido ao posto de major será conferida nova patente.

- 1o. - As promoções aos postos de primeiro-tenente e capitão serão apostiladas na patente do primeiro posto do oficialato.

§ 2o. - A promoção ao posto de tenente-coronel será apostilada na patente do posto major.

§ 3o. - Não será expedida patente ao oficial reformado; a respectiva reforma será apostilada na última patente que possuía na ativa.

25. Temos, pois, apostilas de PROMOÇÃO OU REFORMA DE OFICIAIS, constando que também se as faz em caso de recompensas (medalhas e condecorações, arts. 107 e 109 do Regulamento).

Para melhor entendimento dos que, como nós, não estão familiarizados com a organização militar, convém relembrar que a APOSTILA É ATO POSTERIOR, ato de execução; não de promoção ou reforma, pois que estas (no caso de oficiais) eram feitas mediante DECRETO (arts. 57 e 162 do Regulamento), o que continua em vigor, EX-VI, do Decreto no. 515, de 11 de julho de 1966.

26. As Cartas de Provisão, segundo fomos informados, e se verifica da redação do artigo 1o. do projeto, somente são expedidas na REFORMA DE PRAÇAS, reforma que é concedida MEDIANTE PORTARIA (art. 162, II, do Regulamento).

27. Estamos juntando ao processo um modelo dessa carta de provisão ("provisão de reforma"), pela qual se verifica que, tal como as apostilas, essas também são atos secundários de execução, isso é, são expedidas apenas à vista do ato próprio de outorga de reformas, que era a Portaria do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, ao tempo.

28. Se se faz a descentralização administrativa para desafogar as atribuições das autoridades superiores, que assim têm melhores condições de planificar e dirigir a política e as diretrizes básicas da governança, por que trazer para a Secretaria de Estado a atribuição meramente formal de "apostilar as Cartas-Patentes de Oficiais" e "assinar as Cartas de Provisão dos praças reformados"?

29. Note-se que o ingresso, engajamento e reengajamento de praças é concedido por ato de competência do Comandante do Corpo de Bombeiros (arts. 14 e 17 do Regulamento cit.).

30. Cabe-nos esclarecer que o Decreto "N" no. 43, de 12 de agosto de 1963, do Estado da Guanabara, e para o SEU Corpo de Bombeiros, atribuiu competência ao Secretário de Estado de Segurança Pública em matéria que antes competia ao Ministro da Justiça, "salvo o previsto no artigo 2o. (art. 1o. I), dando ao Comandante atribuição de determinar a assinatura de apostilas de atos das autoridades competentes (art. 2o.), pelo que se vê que, neste caso, a autoridade que apostila é ainda INFERIOR, cabendo ao Comandante apenas DETERMINAR A ASSINATURA.

31. No artigo 3o., porém, dispôs o referido "N" no. 43:

"Art. 3o. - Fica atribuído à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros o encargo de preparar e registrar os atos abaixo enumerados:

I - Decretos de nomeações e demissões de oficiais e civis, de concessão de medalhas, de promoções, de agregação e reversão e de re-

forma de oficiais;

II - Cartas-Patentes, cartas de provisão, portarias de agregação, de promoções e reformas de praças, de nomeações e exonerações de instrutores, e demais atos a serem submetidos à decisão do Secretário de Segurança Pública ou do Governador;

III - Processos que dependam de registro ou apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado ou da União, para encaminhamento através do Secretário de Segurança Pública, tendo em vista o disposto no Decreto "E" no. 42, de 30 de julho de 1963.

32. Vê-se que as cartas de provisão, na Guanabara, somente eram preparadas e registradas no Corpo de Bombeiros, reservada sua assinatura ao Secretário de Segurança (art. 3o., II).

33. Ante essas considerações, que nos parecem pertencerem ao campo jurídico a que estamos circunscritos, fizemos na minuta apenas revisão de forma, para o caso de a Autoridade Superior entender de sufragar integralmente o projeto.

34. No caso de acolhidas, porém, as considerações aqui expendidas, outra deverá ser a minuta a elaborar.

35. EM RESUMO:

I - tendo o projeto em mira atribuir competência à Secretaria de Segurança Pública para apostilar Cartas-Patentes de Oficiais e Carta de Provisão dos praças reformados do Corpo de Bombeiros, convém submeter o caso à prévia audiência daquela Secretaria (Decreto-lei no. 9 de 25 de junho de 1966, art. 1o; Decreto-Lei no. 315, de 13 de março de 1967, art. 2o., Decreto-Lei no. 317, de 13 de março de 1967; artigo 3o. combinado com o parágrafo único do art. 28; Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, art. 2o.; Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, art. 3o. e seu § 1o.);

II - Sendo as apostilas e as provisões meros atos de execução dos que, baixados pela autoridade competente, concedem promoção ou reformas, parece que, dentro dos modernos princípios de descentralização administrativa, devem ficar na esfera de competência executória do próprio Corpo de Bombeiros, que é órgão descentralizado, isto é, relativamente autônomo, competência a ser atribuída ao Comandante da Corporação, o qual se integra nos mais altos escalões da hierarquia administrativa local;

III - o critério adotado pelo Estado da Guanabara, segundo consta do Decreto "N" no. 43, de 12 de agosto de 1963, acolhe, em parte, nossa proposição;

IV - a minuta anexa, por nós rubricada, representa apenas a revisão formal da de fls. 2 do processo, devendo ser elaborada nova, no caso de acolhidas as considerações deste parecer.

S.M.J.

Brasília, 26 de março de 1969.

ARNALDO REINERT  
Procurador.

Dê Acordo.

Pela audiência do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública.

Ao Dr. Procurador-Geral.

Brasília, 08.4.69

(a) JULIO CESAR SANTOS  
Procurador-Chefe da 4a. SPRG

Ouví o Secretário de Segurança Pública, que se manifestou verbalmente, de acordo com a minuta de decreto.

Também ponho-me de acordo com a minuta e com o Parecer de fls., sendo desacolhidas, todavia, no momento, as sugestões contidas no item II da referida peça opinativa.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 09 de abril de 1969.

(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL  
Procurador-Geral.

De Acordo.  
Em, 15.04.69

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

PARECER No. 49/69 - 1a. SUBPROCURADOR-RELATORIO

Processo no. 7007/69  
Interessado: JOSÉ HONÓRIO DA SILVA  
Assunto: Pensão especial

- Pensão integral à família do funcionário falecido em decorrência de acidente no desempenho de suas funções. Sua concessão é imperativo do art. 449 do Decreto no. 59.310/66.

Senhor Procurador Chefe:

RELATORIO

1. O presente processo nos dá notícia de que o Patrulheiro "B" JOSÉ HONÓRIO DA SILVA, matrícula no. 2.095.098, no dia 20 de dezembro p. p. ao fazer o policiamento na barreira da estrada Brasília-Anápolis sofreu um acidente (atropelamento), em razão do que veio a falecer no dia seguinte.

2. O processo teve sua tramitação regular, tendo sido constituída uma comissão destinada a apurar as causas do acidente. Esta concluiu seu relatório, (fls. 33/340, confirmando que o interessado veio a falecer vítima de um acidente quando desempenhava suas funções de Patrulheiro, e recomenda seja sua família amparada nos termos do artigo 449 do Decreto no. 59.310, de 23.09.66.

3. às fls. 37 encontra-se o comprovante dos vencimentos e vantagens percebidos pelo interessado a data de seu falecimento, às fls. 38 a certidão de óbito, e às fls. 39 USQUE 42 a certidão de casamento do Patrulheiro falecido e as certidões de nascimento de seus três filhos menores. Às fls. 46 a Assessoria Técnica da Polícia opina pelo pagamento da pensão especial e envia-o a consideração do Senhor Secretário de Segurança Pública, que o submete a apreciação do Senhor Prefeito do Distrito Federal. O processo foi encaminhado a essa Procuradoria Geral para parecer.

PARECER

4. O Decreto no. 59.310 de 23.09.66, que dispõe sobre o regime jurídico dos Funcionários da Polícia do Distrito Federal, prevista no art. 72 da Lei no. 4.878/65, estabelece que "a assegurada pensão na base do vencimento, à família do funcionário falecido em consequência de acidente no desempenho de suas funções".

5. Consta dos autos, que o interessado veio a falecer em consequência de acidente verificado no desempenho de suas funções policiais. É caso portanto, de aplicar-se o disposto no art. 449 do Decreto no. 59.310/66.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, entendemos que é de se conceder à família do Patrulheiro JOSÉ HONÓRIO DA SILVA, o disposto no artigo 449, isto é, pensão com vencimentos integrais do cargo de Patrulheiro "B" nível 13, o qual será reajustado toda vez que houver aumentos nos vencimentos dos funcionários policiais.

É o nosso parecer,.

S.M.J.

Brasília, 04 de março de 1969.

CARLOS PENNA  
Procurador.

Aprovo o parecer de fls. 48/50. A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral

Brasília, 24.03.69

(a) EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer e minuta. A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 02 de abril de 1969

(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL  
Procurador-Geral.

Aprovo,  
Em, 15. de abril de 1969  
(a) WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

PARECER No. 226/68 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

Processo no. 09799/68 (PDF) - 320/68 (CPA)  
Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.  
Assunto: Inquérito Administrativo.

a) Defeso à Administração Central do DF instaurar inquérito administrativo diretamente nos órgãos jurisdicionados, com personalidade jurídica própria;

b) A Lei das Sociedades por Ações aplicáveis a T.C.B., no que couber, (q.v. art. 18 da Lei no. 3708/19) indica caminhos eficazes para o desfecho do processo.

Senhor Procurador-Chefe:

1. Tratar o presente processo de inquérito administrativo mandado instaurar pelo Exmo. Sr. Secretário de Administração, face a encaminhamento do processo que lhe foi feito pelo Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos, para apurar possíveis irregularidades praticadas na T. C.B., na aquisição da Kombi, chapa 5.73.77, ano 1961, motor B. 787;

2. No curso das apurações surgiu nova questão vinculada ao desaparecimento de um rádio de automóvel de propriedade da T.C.B.

3. A Comissão, após concluir os seus trabalhos, cumprindo, inclusive, diligência autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário de Administração (fl. 44-v) remeteu o processo à consideração de S. Exa.

4. O Exmo. Sr. Secretário de Administração protestou pela audiência da Procuradoria - Geral;

5. O Exmo. Sr. Procurador-Geral mandou ouvir esta 1a. Subprocuradoria-Geral

II - PARECER

1. Muito embora a T.C.B., esteja sujeita ao controle e supervisão da Administração Central do Distrito Federal, através a Secretaria de Serviços Públicos (art. 18, da Lei no. 4545/64), PERMISSA VENIA, falece ao Poder Central competência para instaurar diretamente inquéritos para apurar irregularidades nos órgãos descentralizados.

INCASU, trata-se de uma empresa pública com personalidade jurídica própria, tutelada pela Lei no. 3708, de 7 de janeiro de 1919 e, suplementarmente, pela Lei das Sociedade Anônimas. Destarte, as providências com referência ao caso em exame, qualquer que seja a esfera de direito, deverá ser tomada com base na mencionada legislação, sendo desnecessário acentuar que o simples fato do Distrito Federal tratar-se do maior cotista da Empresa, por si não lhe assiste o direito de instauração de inquérito administrativo.

De outra parte, as providências indicadas na Lei de Sociedade por Ações querem nos parecer bem mais eficazes que o próprio inquérito administrativo.

2. Com essas considerações forçoso é concluir-se que o presente processo deve retornar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-T.C.B. para as providências que se fizerem necessárias, na forma da Lei, independentemente, de inquérito administrativo.

É o nosso Parecer, Sub censura.

Brasília, 30 de dezembro de 1968

CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA  
Procurador

De acôrdo com o parecer de fls. 55/57. A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 10 de março de 1969.

(a) EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer. A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 10 de abril de 1969

(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL  
Procurador-Geral

De acôrdo

Em, 15.04.69

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito.

PARECER no.36/69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL.

PROCESSO No. 002378/69  
INTERESSADO: MARIA HELENA APARECIDA PAIVA DE MORAES  
ASSUNTO: Solicita seja mantida sua lotação de Professora.

- Movimentação de Professores do Ensino Primário. Regulamentação. O professor que se afasta da Secretaria de Educação e Cultura para prestar serviços a outro Órgão perde sua lotação apesar de obtida em concurso ex-vido art. 33 da Regulamentação aprovada pela Portaria no. 38/68.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATORIO

Processo no. PDF - 2.378/69 em que D. MARIA HELENA APPARECIDA PAIVA DE MORAES requer seja mantida sua LOTAÇÃO DE PROFESSORA ALEGANDO:

a) Que pelo Boletim Interno do Concurso de Remoção de Professoras do Ensino Elementar - 1968 - perdeu sua lotação;

b) Que o ato foi com base na Portaria no. 38/68, da SEC, que aprovou a regulamentação da espécie - art. no. 33;

c) Que, realmente a requerente está requisitada para Órgão estranho a SEC;

d) Que a requisição foi autorizada com todos os direitos e vantagens.

e) Que não teve conhecimento do processo até que ficasse concretizado o ato, considerando-se prejudicada;

f) Requer a manutenção de sua lotação, isto é, de Professora.

A Seção de Movimentação de Professores dá as informações necessárias e anexa cópia da Portaria no. 38/68, aprova a regulamentação de lotação de Professores do Ensino Elementar da Coordenação de Educação Primária, bem como outros documentos que esclarecem a espécie.

As fls. 02 verso, o Senhor Secretário de Educação e Cultura solicita o pronunciamento da Procuradoria Geral, atendendo a pedido da própria Coordenação.

Recebendo o processo, o Senhor Procurador Geral determinou a audiência da 1a. Sub-Procuradoria.

Dai nosso exame e parecer.

PARECER:

O requerimento inicial não fundamenta as razões da interessada e nem justifica as alegações com a citação de quaisquer preceito legal que o ampare.

Limita-se a Requerente, a citar um fato administrativo e dizendo-se prejudicada, pede a sua revogação.

Ora, D. MARIA HELENA foi requisitada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, conforme processo no. 26.597/68, nele sendo exarado os seguintes parecer e despacho: (fls. 15).

PARECER:- Pela autorização do afastamento da funcionária, até 31.12.68, sem prejuízo de SEUS VENCIMENTOS E VANTAGENS.

Brasília, 11 de setembro de 1968

a) Wilson José Pinheiro, Secretário de Administração do Distrito Federal.

DESPACHO:- Autorizo

Brasília, 18 de novembro de 1968

a) WADJO DA COSTA GOMIDE  
-Prefeito-

Aqui, o primeiro equívoco da Peticionária.

Sua requisição foi autorizada "sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens" e não "sem prejuízo de seus direitos e vantagens".

O parecer do Senhor Secretário de Administração é claro e não dá lugar a quaisquer dúvidas.

Resguardou, em favor da Requerente, os seus vencimentos e vantagens financeiras e não de lotação e foi com esta ressalva que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, deu despacho favorável à requisição feita pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

E outro não podia ser o entendimento porque, de forma contrária, seria a interferência de um Órgão na vida interna de outro.

Também não podia ser porque a este tempo já estava em vigor a Regulamentação de lotação e Remoção de Professores de Ensino Elementar da Coordenação de Educação Primária, aprovada pela Portaria no. 38, de 02 de setembro de 1968, que estabelece as normas para lotação e Remoção de Professores, a qual, D. MARIA HELENA APPARECIDA PAIVA DE MORAES está subordinada.

Entendemos, data venia, que outro não pode ser o critério porque nenhum Órgão, na administração pública poderá alcançar sua finalidade senão a se subordinar a uma disciplina. Seria o caos.

Na hipótese dos autos mais se firma esta necessidade. Sem a aplicação de uma regulamentação rígida, a movimentação de pessoal seria constante e prejudicialíssima ao ensino.

O art. 33, da Regulamentação aprovada pela Portaria no. 38/68, está assim redigido:

"Perderá a lotação o professor que se afastar para ter exercício fora da Secretaria de Educação e Cultura".

A situação Peticionária enquadra-se, meridianamente, no disposto acima citado. Está ela prestando serviços ao Ministério do Trabalho e Previdência Social para onde foi requisitada.

Ao concordar com sua requisição devia ela ter conhecimento das normas internas do Órgão para onde foi admitida e onde prestava serviços.

Só não inforterria na sanção do mencionado artigo se seu afastamento tivesse sido determinado por ordem superior ou por exigência de serviço. Não é o caso.

E o art. 34, da mesma Regulamentação dispõe quanto a situação daqueles que tenham prestado serviços fora da SEC e retornaram.

Não há dúvida a dirimir. A requerente não tem guarida para sua pretensão, dispensando-se maiores considerações.

Isto posto e de acordo com o art. 33, da Regulamentação aprovada pela Portaria no. 38, de 02

de setembro de 1968, opinamos pelo indeferimento do pedido.

É o parecer, SUB-CENSURA.

Brasília, em 28 de fevereiro de 1969.  
ILDEU DINIZ  
Procurador.

Aprovo o parecer de fls. 17/20.  
A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 26.3.69.

(a) EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Procurador-Chefe da 1a. SPRG  
De acordo com o Parecer.  
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 15.04.69.  
JOSE DE CAMPOS AMARAL  
Procurador-Geral

Aprovo.  
Em, 15.4.69  
(a) WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÉRMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA DALIA S/A -INDUSTRIA E COMERCIO, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO NO PARQUE ZOOBOTANICO DE:

- 1 - DOIS ABRIGOS COM INSTALAÇÕES SANITARIAS;
- 2 - UM VIVEIRO PARA FELINOS;
- 3 - UM TEATRO DE ARENA e
- 4 - UM GRADIL, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, PARA VIVEIRO DE ANTAS, PELA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 1969, PELA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Produção e Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17o. andar do Edifício-sede da Administração do Distrito Federal - foi assinado este contrato, presente de um lado, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão somente FUNDAÇÃO, representada pelo seu Presidente, Doutor Julio Quirino da Costa, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, a firma DALIA S/A -INDUSTRIA E COMERCIO, com sede na Rua 3, no. 108 - 1o. andar - Goiânia-Go., neste ato, representada pelo senhor José Neide de Araújo, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração por instrumento público lavrada no Cartório do 4o. Offício da Comarca de Goiânia-Go., livro no. 145, fls. 117/v -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, consoante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes: PRIMEIRA - Objeto: O presente contrato tem por objeto a construção no Parque Zoobotânico da FUNDAÇÃO das seguintes obras: 2 (dois) abrigos com instalações sanitárias; 1 (um) viveiro Para felinos, 1 (um) teatro de arena e um gradil, incluindo pavimentação externa, para viveiro de antas, tudo de conformidade com o Edital T.P., no. 02/69-CPC -SEGUNDA - Execução: Compromete-se a CONTRATADA a construir para a FUNDAÇÃO as obras mencionadas na Cláusula Primeira com rigorosa observância de todas as condições constantes do Edital T.P., no 02/69-CPC, dos projetos, plantas e especificações, considerando como parte integrante destas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), códigos e regulamentos nacionais e locais, relativos ao assunto, partindo as obras da estrutura e fundações até a entrega final, com as redes internas de água, esgoto, luz e telefone tudo de conformidade com o processo de licitação, o qual passa a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição. Parágrafo Primeiro: Caberá à FUNDAÇÃO fazer a locação de todas as obras. Parágrafo

Segundo: Obriga-se a CONTRATADA providenciar a obtenção junto aos órgãos do Serviço Público do alvará de construção e posteriormente do "habite-se" de todas as obras. TERCEIRA - Prazos: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço, que será dada no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e o prazo para a conclusão total das obras fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço, obedecendo à seguinte discriminação: a) a conclusão dos serviços referentes aos Abrigos e do Gradil de Pavimentação do Viveiro para Antas, se dará nos 60 (sessenta) primeiros dias; b) a conclusão dos serviços referentes ao Teatro de Arena, se dará nos 120 (cento e vinte) primeiros dias; c) a conclusão dos serviços referentes ao Viveiro para Felinos se dará em 180 (cento e oitenta) dias. QUARTA - Prorrogação: Os prazos estipulados na Cláusula anterior, somente poderão ser prorrogados a critério exclusivo da FUNDAÇÃO e ocorrerão nos seguintes casos: a) período excepcional de chuvas durante a execução das obras; b) ordem, por escrito, da FUNDAÇÃO para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da Administração; c) falta de elemento técnico para a execução dos trabalhos quando o fornecimento dos mesmos couber à FUNDAÇÃO. QUINTA - Preço: Pelos serviços contratados, obriga-se a FUNDAÇÃO pagar à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula seguinte, a importância de NCr\$ 965.975,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros novos), que será o valor deste contrato. SEXTA - Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados na Tesoureira do Departamento Financeiro da FUNDAÇÃO, contra a apresentação dos faturamentos após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor, desde que não ultrapassem os valores preestabelecidos no quadro abaixo, obedecendo aos percentuais calculados para cada obra: 1a. fatura - no valor e no término dos serviços programados em todas as obras para os 30 (trinta) primeiros dias; 2a. fatura - no valor e no término dos serviços programados em todas as obras para os 60 (sessenta) primeiros dias; 3a. fatura - no valor e no término dos serviços programados em todas as obras para os 90 (noventa) primeiros dias; 4a. fatura - no valor e no término dos serviços programados em todas as obras para os 120 (cento e vinte) primeiros dias; 5a. fatura - no valor e no término dos serviços programados em todas as obras para os 150 (cento e cinquenta) primeiros dias; 6a. fatura - no término de todas as obras e no valor do saldo existente, tendo em vista os faturamentos anteriores e no valor total pelo qual foram adjudicadas as obras. Parágrafo único: De cada uma das faturas a serem pagas, serão retidos no ato do pagamento, 5% (cinco por cento) de seu valor, a título de reforço de caução. SETIMA - Reajustamentos: O preço estipulado para a execução das obras, só será reajustado de acordo com as cláusulas e condições mencionadas no Capítulo VII - Reajustamentos - do Edital de licitação T.P. no.

02/69-CPC. Parágrafo único: Não serão reajustados, em nenhuma hipótese, os preços propostos para a execução das obras, nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias de vigência da proposta, a contar da sua apresentação. OITAVA - Alterações: O preço global do presente contrato, poderá oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual. Parágrafo único: Para execução de serviços decorrentes de alterações de projetos ou de especificações, ou de ambos, solicitados pela FUNDAÇÃO ou encaminhados pela CONTRATADA, valerão os preços unitários indicados na proposta, ou na sua falta, novos orçamentos parciais, previamente apresentados pela CONTRATADA e aceitos pela FUNDAÇÃO. NONA - Multas: A CONTRATADA sujeitar-se-á às multas aplicáveis a critério da FUNDAÇÃO, nos seguintes casos: a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: 03% (três décimos por cento) do valor contratual; b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico-financeiro apresentado; quando não forem executados, perfeitamente, de acordo com os projetos, especificações, Normas Técnicas da ABNT e Código de Obras do Distrito Federal; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados pela CONTRATADA, a multa variará de 0,3% a 0,5% (três décimos a cinco décimos por cento), do valor contratual, conforme a gravidade da falta. DECIMA - Caução: A CONTRATADA reforçará a caução de ... NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), depositados por ocasião da licitação com importância necessária a completar 1% (um por cento) do valor total deste contrato, em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito da assinatura deste instrumento. Parágrafo Primeiro: A Caução de 1% (um por cento) e os reforços estipulados no Parágrafo único da Cláusula Sexta, poderão ser levantados 30 (trinta) dias após o recebimento das obras pela FUNDAÇÃO a requerimento da CONTRATADA. Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão deste contrato ou interrupção dos serviços, não serão devolvidas as cauções iniciais e seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorra de comum acordo com a FUNDAÇÃO. DECIMA PRIMEIRA - Sub-empregadas: Só serão admitidas sub-empregadas para instalações elétricas (luz e força) e hidráulica, após a aprovação prévia da Fiscalização dos serviços. homologação do Senhor Presidente da FUNDAÇÃO. Parágrafo único: Todos os serviços sub-empregados, serão da total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não acarretando nenhum compromisso dos sub-empregados com a FUNDAÇÃO. DECIMA SEGUNDA - Rescisão: O não cumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das condições estipuladas neste instrumento, defirirá à FUNDAÇÃO o direito de rescisão independente de interposição judicial. Parágrafo Primeiro: São, ainda, casos de rescisão, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, além do não cumprimento das obrigações estabelecidas, quando não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado; quando incorrer em multas por mais de duas

vêzes, nos casos de sua aplicação; falir; caso de transferência deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização, por escrito, da FUNDAÇÃO. Parágrafo Segundo: O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendidas as conveniências das partes. DECIMA TERCEIRA - Despesas: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento da FUNDAÇÃO, para o corrente exercício, pela dotação consignada no subelemento 41.1.02-Início de Obras, conforme Nota de Empenho no. 0384/69. DECIMA QUARTA - Recebimento das obras: O recebimento das obras dar-se-á a requerimento da CONTRATADA e será efetivado por uma Comissão designada pela FUNDAÇÃO, após o término das mesmas, que, depois de completa vistoria, lavrará o competente Termo de Recebimento. DECIMA QUINTA - Fiscalização: Será designada pelo Chefe do Departamento de Engenharia Rural da FZDF uma Comissão Técnica para fiscalizar os trabalhos, ficando a mesma, também incumbida de estudar, apreciar e aprovar toda e qualquer modificação que surgir no andamento das obras. DECIMA SEXTA - Responsabilidade: A CONTRATADA continuará responsável pelas obras, mesmo após o Termo de Recebimento, no prazo mencionado no art. 1.245, do Código Civil Brasileiro. DECIMA SETIMA - Publicação: O presente contrato será publicado no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL". DECIMA OITAVA - Fôro: Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a quaisquer outros que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos s contratados para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente contrato, em livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a todo o ato presentes e datilografado em 7 (sete) vias de igual teor e forma, tudo para um único efeito legal. Pela FUNDAÇÃO (a) Júlio Quirino da Costa; Pela CONTRATADA (a) José Neide Araújo;

TESTEMUNHAS: (a) Flatônio José da Silva; (a) Miguel Tokarski.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o

original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios no. 1, fls. 42v a 47, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 1969

MARIA AUGUSTA P. MELLO  
Secretária

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DO PEQUENO POLEGAR PARA INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos 16 dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e a Excelentíssima Senhora RUTH DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, representando a CASA DO PEQUENO POLEGAR, entidade assistencial, com sede nesta Capital, devidamente registrada às folhas 408 do Livro A-4, número de ordem 456 do 2o. Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília, tendo em vista o que consta do processo FSS-DF no. 4.972/68 e autorização expressa na Resolução no. 05/69, do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CASA DO PEQUENO POLEGAR reserva à FUNDAÇÃO a totalidade de suas vagas em número de 40 (quarenta) para internamento de menores, filhos sadios de pais tuberculosos, de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos de idade, obrigando-se a proporcionar-lhes, adequadamente, alojamento, alimentação, vestuário, educação integral, recreação, assistência médico-dentária preventiva e curativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A FUNDAÇÃO pagará à CASA DO PEQUENO POLEGAR a diária de NCr\$ 3,50 (três cruzeiros novos e cinquenta centavos), por criança internada até o limite de 30 (trinta) e NCr\$ 1,75 (um cruzeiro novo e setenta e cinco centavos), por vaga não ocupada

até o mesmo limite, ficando as 10 restantes para preenchimento através do Serviço Social, da FUNDAÇÃO sem ônus para esta.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua publicação pela FUNDAÇÃO, no órgão do Governo do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da verba 3.2.9.04., do Orçamento da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA- internamento e desinternamento dos menores, bem assim a fiscalização da execução do presente Convênio, ficarão a cargo da FUNDAÇÃO.

§ 1o. - O internamento e o desinternamento será feito mediante pedido e parecer do Serviço Social em Unidade Sanitária.

§ 2o. - A fiscalização da execução deste Convênio ficará a cargo da Divisão do Serviço Social do Menor, através do Assistente Social Chefe do Serviço de Assistência ao Menor em Instituições.

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de divergência irreduzível entre a FUNDAÇÃO e a CASA DO PEQUENO POLEGAR, quanto à orientação ou assistência aos menores, ou em caso de inadimplemento de qualquer cláusula deste termo, poderá este Convênio ser denunciado, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Fôro do Distrito Federal para qualquer procedimento judicial decorrente deste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/ FUNDAÇÃO

P/ CASA DO PEQUENO POLEGAR

TESTEMUNHAS:

Zilá Corrêa Peres

Lucila Fernandes Inai.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

VIA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Mi.-Termo-Renovação-PJ-4º Subpro.- 199 / 69

P. J. 45

Fls. - 2

P. J. 46

PROCESSO  
12.301-  
2º ADITIVO-

Chão da Procuradoria Jurídica

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO NÚMERO 353/67, CELEBRADO EM 17/11/67, ENTRE A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - "SHIS" - e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP", PARA EXECUÇÃO, POR ESTA, PARA A PRIMEIRA, DA URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM DO S.R.I.A., EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, na forma que se segue:

Aos dezesseis dias do mês de abril de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" - presentes o Dr. CRESO VILLELA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, Superintendente da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, neste ato e instrumento designada apenas "SHIS", e o Dr. SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando - na qualidade de seu Superintendente - a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, neste ato e instrumento designada simplesmente "NOVACAP", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no Artigo 3º, da Lei n) 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da "NOVACAP", em suas 658ª e 545ª sessões, realizadas em 03-03-1969 e 12-03-1969, respectivamente, resolveram firmar o presente Termo de Renovação do Convênio número 353/67, aditado em 26 (vinte e seis) de novembro de 1968 (hum mil novecentos e sessenta e oito), regulando a administração pela "NOVACAP", dos serviços de Urbanização e Terraplenagem do S.R.I.A., conforme indicação deste, em Brasília, Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67 que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente, alterando-se a cláusula NONA do instrumento principal, na forma que se segue:

FAC/Gadia.-

CLÁUSULA PRIMEIRA - (NONA)  
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Termo de Renovação no "Distrito Federal", o prazo de vigência fixado no instrumento principal - referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio número 353/67, de 17 (dezessete) de novembro de 1967 (hum mil novecentos e sessenta e sete)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Renovação será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL".

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento, em sete (7) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes subscrito e assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Brasília, 16 de abril de 1969.

Pela "NOVACAP"

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

Pela "SHIS"

CRESO VILLELA

TESTEMUNHAS:

Nice de Mattos Almeida

NICE DE MATTOS ALMEIDA

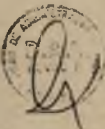
Roberto de Oliveira Cruz

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

FAC/Gadia.-

**EDITAIS E AVISOS**

**PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**  
**R. V. O. NOVACAP**  
**DEPARTAMENTO ECONÔMICO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS**



**"CONVOCAÇÃO"**

CONVOCAMOS OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, OCUPANTES DE APARTAMENTOS DE PROPRIEDADE DA NOVACAP, SITUADOS NA SQGDN-407/8 "CONJUNTO SÃO JORGE", PARA NOS DIAS INERTE MENCIONADOS COMPARECEREM À DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO, DA NOVACAP, MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA CADASTRAMENTO:

- 1º - Carteira de Identidade;
- 2º - Contra-cheque de pagamento;
- 3º - Certificado de propriedade de veículo, títulos e outros bens, se os possuir.

ESCLARECEMOS AOS INTERESSADOS QUE ESTA CONVOCAÇÃO DEVERÁ SER ACATADA, POR SE TRATAR DE INTERESSE NÃO SÓ DA COMPANHIA, COMO TAMBÉM DO FUNCIONÁRIO QUE SE HABILITARA A COMPRA DO IMÓVEL QUE OCUPA:

**BLOCOS 1 e 2 - DIAS 23 e 24/4/69**

NOME	BLOCO	APTO
José Carlos Carneiro de Mendonça	"A"	201
José Carlos Andrade	"B"	301
Maria Ferreira Mendel	"C"	101
Edson Machado e Silva	"D"	102
Manoel Carvalho Neto	"E"	103
Agustina Prieto Leon	"F"	104
José Pio de Abreu	"G"	201
Joachim Horowitz	"H"	202
Vitório Dias Nennetti	"I"	203
João Ferreira Leite	"J"	204
Gisela Magalhães	"K"	301
José de Azevedo Leite	"L"	302
Joaquim Severino Carlos	"M"	303
Ady Ramos	"N"	304

**BLOCO - G - DIA 25/4/69**

Domingos Ribeiro Gonçalves	"G"	101
Dulce Cavalcante Carneiro	"G"	102
Jacy Geraldo da Silva	"G"	103
Geralda de Azevedo Silva	"G"	104
Felbo de Andrade Gonçalves	"G"	105
Jamário Rodrigues de Oliveira	"G"	106
Francisco Valdenôr de Sá	"G"	201
Leocádio de Assis Gouveia	"G"	202
Zilda Nunes da Silva	"G"	203
Múcio Antonio de Lima	"G"	204
Edson de Sousa Lima	"G"	205
José Torres	"G"	206
Manoel Machado	"G"	301
Edith Neves Kolling	"G"	302
Joel Sousa Santos	"G"	304
José Queirós	"G"	305
Carlos Rodrigues	"G"	306

**BLOCOS H e I - DIAS 27 e 28/04/69**

Dalma Guimarães dos Santos Rosa	"H"	101
Octaviano Cardoso	"H"	102
Murilo Maia Dias	"H"	103
João Alberto M. Dal Serci	"H"	104
José Borges de Santana	"H"	201
Ivon Batista Dias	"H"	202
Máximo Bertolotti	"H"	203
João Cândido Alves Filho	"H"	204
Adalerson Septímio	"H"	301
Odette Lázara dos Santos Pinto	"H"	302
Benny Gustavo Perrajá	"H"	303

Mauro Guimarães	"I"	304
Magdala de Souza Corrêa	"I"	101
Raimundo Leda de Macedo	"I"	102
Manoel Maria de Oliveira	"I"	201
Isaac Domingues Vieira	"I"	202
Rogeciano Bragança	"I"	301
Osmair de Araújo	"I"	302

**BLOCOS J e K - DIAS 29 e 30/04/69**

Manoel Alves da Cruz	"J"	101
Deraldo Rodrigues dos Santos	"J"	102
Maria José de Araújo Sena	"J"	103
Raimundo Polissarê B. Casquiro	"J"	104
Ofélia Gusmão da Silva	"J"	201
Adão da Silva Lemos	"J"	202
Valdeair Felix da Silva	"J"	203
Domingos Marcos Zarettini	"J"	204
Cláudio Alves de Souza	"J"	301
Maurílio de Carqueira Branco	"J"	302
Maurílio de Souza	"J"	303
Joana de Oliveira	"J"	304
Ronaldo Parante Corrêa	"K"	101

Valdeci Nunes do Rêgo	"K"	102
Wilson França	"K"	103
Jorge Xavier de Araújo	"K"	104
Raimundo Albuquerque Pinho	"K"	201
Fábio Saliba	"K"	202
Raimundo Roberto da Silva	"K"	203
Leocádio Gonziljo Resende	"K"	204
Geraldo Rodrigues Lóes	"K"	301
Felino Rodrigues da Silva	"K"	302
Cláudio Ribeiro Cunha	"K"	303
Eli Dussinguar	"K"	304

**BLOCOS L e M - DIAS 01 e 02/05/69**

Paulo Faes de Barro	"L"	101
Milda Lutz Pinheiro Martins	"L"	102
Olga Andrade Arahão	"L"	103
Valterci dos Santos	"L"	104
Ivone Jorge Dino	"L"	202
Leure Villela Freire	"L"	204
Alaísio Rodrigues de Andrade	"L"	301
Vsevolod Taroponoff	"L"	302
Maria Abadia da Silva	"L"	303
José Fernandes de Araújo	"L"	304
Antônio Rodrigues Soares	"M"	101
Carlos José Pereira	"M"	102
Donato Grupp Filho	"M"	103
Nicélia Borges Cavalcante	"M"	104
José Bitencourt de Souza	"M"	201
Carlos Boncino	"M"	202
Alcides Severino Lessa	"M"	203
Luiz Estêves Torres	"M"	204
Benjamin de Souza Miranda	"M"	301
Rubens Edson Lambeck	"M"	302
Adélia Lemos dos Santos Rocha	"M"	303
Maria Suzana Veres Costa	"M"	304

**BLOCO N - DIAS 05 e 06/05/69**

Sebino Silva Thé Neto	"N"	101
Warner Provasi	"N"	102
João Napoleão Costa	"N"	103
Edgard Bezerra da Silveira	"N"	104
Venarando Vieira Filho	"N"	105
Gilberto Neves Basto	"N"	106

Brasília, 23 de abril de 1969

José de Souza Tavares	"N"	107
Oliveira Carlos de Almeida	"N"	108
Gumercindo Ferreira	"N"	202
Ilacardo Barbosa	"N"	203
Jorge Gomes de Souza	"N"	204
Arnaldo Corrêa Rabelo	"N"	205
Nilson Faria	"N"	206
Leônia Arentes	"N"	207
José Jorge Filho	"N"	208
Délcio Coêlho Borges	"N"	301
João Alves Caetano	"N"	302
Sebastião Borges da Silva	"N"	303
Ivanir Batista	"N"	304
José Alfredo Bronze Malenha	"N"	305
Exedito de Souza Milhomo	"N"	306
João Araújo Lopes	"N"	307
Adelino Marques dos Santos	"N"	308

**OBSERVAÇÕES:**

- OS OCUPANTES, CUJOS NOMES NÃO CONSTAM DA PRESENTE RELAÇÃO, ESTÃO COM SUAS SITUAÇÕES IRREGULARES PARA COM A EMPRESA, DEVENDO COMPARECER A ESTA DIVISÃO PARA REGULARIZAÇÃO DAS MESMAS.
- O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, ACARRETERÁ NO ATRAZO DA COMPRA DO IMÓVEL.

Brasília, 16 de abril de 1.969

NOVACAP  
Departamento Econômico  
Divisão de Administração de Imóveis  
Luiz Fernando Silva Caldas  
Chefe

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**2a. CONVOCAÇÃO**

De acordo com o disposto no item 2o., artigo 14, dos Estatutos Sociais da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, convocados para uma Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, às 09,00 horas, na sede da Companhia, situada no Setor Bancário Norte, nesta Capital, para exame e apreciação dos seguintes assuntos:

- Exame e apreciação do RELATORIO E BALANÇO ANUAL DA COMPANHIA, relativos ao exercício de 1968;
- Reversão de áreas à União;
- Cessão de áreas à P.D.F., e
- Assuntos Gerais.

Brasília, 18 de abril de 1969.

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE  
Superintendente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - NOVACAP -  
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS No. 021/69-CPC-2., PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO ALMOXARIFADO E OFICINA DA POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL - SITUADOS NO SETOR DE ÁREAS INDIVIDUAL SUL, ÁREA 2 - EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL -.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 23 de abril de 1969, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 07 de abril de 1969.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUTRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS  
SERVIÇO DE CADASTROS

EDITAL No. 04/69

O Chefe do Serviço de Cadastro da Divisão de

Tributos Diversos do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, notifica aos contribuintes abaixo relacionados para comparecerem neste Serviço situado no 15o. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, afim de regularizarem a sua situação cadastral. O não cumprimento desta notificação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, implicará no cancelamento de suas inscrições (Item III do art. 38 e art. 39 do Decreto 252, de 25.10.63).

FIRMA OU RAZAO SOCIAL - Evilásio Porfirio Ferreira  
Inscrição: 125.028

FIRMA OU RAZAO SOCIAL - Evilásio Porfirio de Souza  
Inscrição: 111.586

FIRMA OU RAZAO SOCIAL - Casa Leandro Martins - Móveis S/A  
Inscrição: 124.714

FIRMA OU RAZAO SOCIAL - "JOTEC" - José Teixeira e Companhia Ltda. - Com. Eng. e Construções  
Inscrição: 124.954

FIRMA OU RAZAO SOCIAL - Raimundo Gomes Nezinho  
Inscrição: 125.723

FIRMA OU RAZAO SOCIAL - João da Silva Leite  
Inscrição: 124.669

FIRMA OU RAZAO SOCIAL - Messias Teodora da Rocha Cruz  
Inscrição: 125.733

FIRMA OU RAZAO SOCIAL - Luiz Marques de Souza  
Inscrição: 124.420

FIRMA OU RAZAO SOCIAL - Edson Guedes  
Inscrição: 121.422

Brasília, 14 de abril de 1969

DENY CASSIMIRO  
Serviço de Cadastro  
Chefe

VISTO:

JOSE GOMES DE MENDONÇA  
Divisão de Tributos Diversos  
Diretor

**Concorrência**

Republicado por ter saído com incorreções (ilegível) no Distrito Federal no. 62, de 10.04.69, página 20.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 02/69.

A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os funcionários do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ocupantes dos cargos da série de classes de CAISA, CARPINTEIRO, CONTADOR, DESENHISTA, ECONOMISTA, ENGENHEIRO, ENGENHEIRO-AGRONOMO, ESCRITURARIO, FISCAL DE RENDAS, GUARDA, INSTRUTOR DE SEGURANÇA, I.R.L.A.T., E LUBRIFICADOR, para apresentarem no prazo de 5 (cinco) dias, ao GRUPO DE TRABALHO DE PROMOÇÃO, localizado no Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, 11o. andar, CERTIFICADOS (fotocópias) de cursos elementar, médio 1o. e 2o. ciclos, superior, extensão e especialização, para aferição das condições essenciais ao Boletim de Merecimento, para fins de Promoção.

O não cumprimento do disposto neste Edital, implicará em prejuízo para o funcionário na referida promoção.

Brasília, 17 de abril de 1969.

LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal

**DECLARAÇÃO**

Marcus Augusto Martins, Brasileiro, casado, advogado, residente à SQN 403, Bloco 12, apartamento 105, declara para os devidos fins, ter extraviado sua Carteira Nacional de Habitação para dirigir veículos amador, expedida pelo Departamento de Trânsito de Brasília.

Brasília, 15 de Abril de 1969

(a) MARCOS AUGUSTO MARTINS

**DECLARAÇÃO**

Regina Lucia Gadióle dos Santos, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Av. W/3, Quadra 703, Bloco "P", casa 80, declaro para os devidos fins, ter extraviado sua Carteira Nacional de Habitação para dirigir veículo amador, expedida pelo Departamento de Trânsito de Brasília.

Brasília, 15 de Abril de 1969

(a) REGINA LUCIA G. DOS SANTOS